

Diário Oficial

0281

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.512

BELEM - QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1985

15 BILHÕES PARA A EMATER INCREMENTAR EXTENSÃO RURAL



O governador com Vanglézio Aguiar

O Governador Jader Barbalho recebeu telex do presidente da Embrater, Romeu Padilha de Figueiredo, no qual comunica a liberação da verba de aproximadamente 15 bilhões de cruzeiros, para a Emater-Pará aplicar no incremento das atividades de extensão rural no interior do Estado. Ao mesmo tempo, o Estado do Pará - para que a verba fosse liberada pela Embrater -, garantiu de sua parte a liberação de quase cinco bilhões de cruzeiros. Convênio neste sentido será firmado entre a Emater-Pa e a Embrater da ordem de 19.419 bilhões de cruzeiros.

Ao fazer o anúncio, o Governador Jader Barbalho adiantou que o Estado teve

que garantir a parcela de Cr\$... 4.913.333.000 para que o Banco Interamericano Rural de Desenvolvimento - Bird, pudesse liberar recursos da ordem de 15 bilhões de cruzeiros, o que totaliza Cr\$ 19.419.015.000 que serão empregados no desenvolvimento da extensão rural, que hoje atua em 79 municípios. Serão construídos mais treze escritórios, inclusive com moradias, no interior, fixando-se os técnicos ao campo. Anunciou ainda o Governador Jader Barbalho que a extensão rural tem muito a ver com a doação da reforma agrária e por isso essa liberação de verba tem grande importância.

Desta forma, o Estado fica devendo somente a oito municípios o programa de extensão ru-

ral, ou seja, que até o momento a Emater não está presente com seus técnicos. A liberação da verba de 19.419 bilhões de cruzeiros vai proporcionar que não sejam paralisadas as obras de construção da sede da entidade, que se localiza na Rodovia Augusto Montenegro, no Centro Administrativo do Estado.

DISTRIBUIÇÃO

A verba de 19.419 bilhões de cruzeiros está assim distribuída: 39 por cento de responsabilidade da Embrater; 35 por cento do Bird e 26 por cento do Governo do Estado do Pará. Do total da verba, 56 por cento será gasto com pessoal; 40 por cento com equipamentos e obras e 4 por cento com treinamento de pessoal.

Educação Para Todos

O deputado federal Fernando Coutinho Jorge, secretário de Estado de Educação, informou ontem que cerca de quinze mil crianças em idade escolar, mas que ainda dependem de vagas na rede de ensino estadual, poderão ser matriculadas e já a partir do próximo mês de agosto, iniciarem o ano letivo. O anúncio do titular da Seduc foi feito no momento em que Coutinho Jorge explicava o início da implantação neste Estado do Programa "Educação Para Todos", que se constitui num projeto priorizado do Governo Federal com vistas a promoção do ensino na área do Primeiro Grau.

ESBOÇO

Coutinho Jorge apresentou o esboço do projeto já aprovado na área técnica do Ministério da Educação, e informou que por ocasião de sua recente estada em Brasília, na semana passada, teve a oportunidade de iniciar negociações com o ministro Marco Maciel acerca do Pará. Essas negociações tiveram ótimos resultados com o

Ministro procedendo a liberação de recursos da ordem de dez bilhões de cruzeiros que serão aplicados na recuperação e ampliação das escolas localizadas na área da Região Metropolitana de Belém com vistas ao atendimento das quinze mil crianças em idade escolar.

JADER BARBALHO

Ao prestar a informação, o deputado federal Coutinho Jorge adiantou que o Governador Jader Barbalho na sua presente viagem a Brasília discutirá com o ministro Marco Maciel, da Educação, a liberação de substanciais recursos com vistas não só a implantação deste projeto, como da melhoria do ensino em todo o Estado, mediante ao aumento da Merenda Escolar, material didático e de outros programas constantes do Projeto Emergencial do Ensino no Estado.

Com relação ao início das matrículas, o titular da Seduc disse que já a partir desta semana vai proceder o levantamento das necessidades da rede escolar e do número de

crianças sem escola nos diversos bairros, enquanto que para o interior serão mandadas equipes para proceder esse trabalho.

TREINAMENTO

Ao mesmo tempo, Coutinho Jorge anunciou também que para o mês de julho está programado um treinamento de professores em caráter intensivo com vistas a instalação do ano letivo das crianças a serem matriculadas, destacando que não haverá problemas de vagas. Além da construção e ampliação das unidades escolares, a Seduc pelo programa deverá ampliar a faixa de convênios com entidades particulares de modo a poder atender as quinze mil crianças. O secretário de Estado de Educação deu conhecimento ainda da liberação de mais sete bilhões de cruzeiros para o ensino estadual, dos quais cinco bilhões referentes ao Salário Educação e mais dois do Fundo MEC/BIRD, destinados aos diversos programas da Secretaria no programa emergencial de melhoria do ensino da rede estadual.



Jader foi a Brasília tratar da liberação de recursos

Serviços

0282

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa Oficial:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATEULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Várig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votéc - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MUSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, 3/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:

228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311Rádio Liberal AM/FM:
222-6000Rádio Marajoara:
223-1922Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211Novotel
226-8011Regente
224-0755Saçres
228-3999Selton
223-4222Trans-Brasil
228-2500Vania
222-6888Hilton
223-6500Diplomata
228-2045Equatorial
224-8855Gentil
224-9022Grão Pará
222-3255

ANO XCIV - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.512

BELEM - QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
FERNANDO COUTINHO JORGE

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e
Segurança Pública

EXTRATOS DE CONTRATOS

Da COSANPA

TERMO ADITIVO E EXTRATOS DE CONTRATOS

Do DETRAN

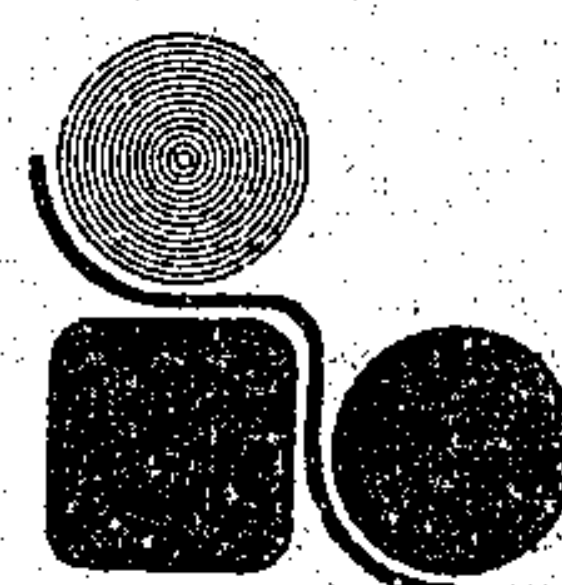
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EX- TRAORDINÁRIA

Da ENASA

COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICI- PIOS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 325 DE 02 DE ABRIL DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 09 da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, e art. 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, conforme Resolução nº 9986/82-TCE, OSMARINA MONTEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Francisco do Para, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$..... 1.603.998 (um milhão, seiscentos e três mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral.....	Cr\$ 309.432
Salário-Aula (140 hs. x Cr\$ 3.094).....	Cr\$ 433.160
Grat. Nível Superior - 60% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º Dec. 3731/85).....	Cr\$ 445.555
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE).....	Cr\$ 415.851
Provento Mensal.....	Cr\$ 1.603.998

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.988, de 30.05.1985.
(G. Reg. nº 9781)

PORTARIA Nº 360, DE 02 DE ABRIL DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 37, § único da Lei nº 4502/73 combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA RAIMUNDA ATAÍDE DE LIMA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 391.117 (trezentos e noventa e um mil, cento e dezoito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral.....	Cr\$ 269.736
Adicional-45% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81).....	Cr\$ 121.381
Provento Mensal.....	Cr\$ 391.117

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 2 de abril de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.989, de 30.05.1985.
(G. Reg. nº 9781)

PORTARIA Nº 0371 DE 08 DE ABRIL DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53 (com nova redação dada pela Lei nº 4959/81), FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 243.126 (duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral.....	Cr\$ 187.020
Adicional-30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81).....	Cr\$ 56.106
Provento Mensal.....	Cr\$ 243.126

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.990, de 30.05.1985.
(G. Reg. nº 9781)

PORTARIA Nº 0379, DE 08 DE ABRIL DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § única da Lei nº 4502/73, EUGENIA RIBEIRO FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ponta de Pedras, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$.. 337.365 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral.....	Cr\$ 249.900
Adicional-35% (§ único do art. 37 da Lei nº 4502/73).....	Cr\$ 87.465
Provento Mensal.....	Cr\$ 337.365

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.988, de 30.05.1985.
(G. Reg. nº 9781)

PORTARIA Nº 0436, DE 16 DE ABRIL DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que LEONETE DE LIMA SILVA, solicita através do Processo nº 01749/84-SEAD, revisão de seus proventos,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo, e,
Considerando os termos do Ofício nº 510/85-TCE, de 10.04.85.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de LEONETE DE LIMA SILVA, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bujari, fixados na Portaria nº 972, de 19.07.84/SEAD, sob o Acórdão nº 13.560, de 14.08.84/TCE, passando a perceber Cr\$ 3.326.740 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral.....	Cr\$ 309.432
Salário-Aula (140h x Cr\$ 3.094).....	Cr\$ 433.160
Gratificação de Função de Direção (240h x Cr\$ 3.094).....	Cr\$ 742.560
Gratif. de Nível Superior-60%.....	Cr\$ 891.091
Adicional-40%.....	Cr\$ 950.497
Provento Mensal.....	Cr\$ 3.326.740

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 04.09.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de abril de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.000, de 04.06.1985.
(G. Reg. nº 9781)

PORTARIA Nº 0486, DE 24 DE ABRIL DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, MARIA LÍBIA COITO DE SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Óbidos, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 362.554 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral.....	Cr\$ 268.559
Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73).....	Cr\$ 93.995
Provento Mensal.....	Cr\$ 362.554

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de abril de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.991, de 30.05.1985.
(G. Reg. nº 9781)

PORTARIA Nº 0488, DE 24 DE ABRIL DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item II, alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 1º e 3º da Lei nº 5.104/83, combinado com o art. 1º do Dec. nº 3493/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, ZELCA DE SOUZA OLIVEIRA, no cargo de Estatístico, Código GEP-ANSEST, 610.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.807.883 (um milhão, oitocentos e sete mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral.....	Cr\$ 803.504
Grat. de Saúde Pública-80% (art. 1º e 3º da Lei nº 5104/83, comb. com o art. 1º do Dec. nº 3493/84).....	Cr\$ 642.803
Adicional-25% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado em conformidade com a Resol. nº 9936/82-TCE).....	Cr\$ 361.576
Provento Mensal.....	Cr\$ 1.807.883

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de abril de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.991, de 30.05.1985.
(G. Reg. nº 9781)

PORTARIA Nº 727, DE 13 DE JUNHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Proc. nº 00891/85-SEAD, RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 15.06.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 081, de 13.01.84, a MARIA DO AMPARO FIGUEIREDO GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9781)

PORTARIA Nº 748, DE 13 DE JUNHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 084/85-SEGUP, RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, BENEDITO LOUREIRO CAVALCANTE, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de IPIXUNA, Município de São Domingos do Capim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9781)

PORTARIA Nº 749, DE 13 DE JUNHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 084/85-SEGUP, RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ GOMES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de IPIXUNA, Município de São Domingos do Capim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9781)

PORTARIA Nº 750, DE 13 DE JUNHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 085/85-SEGUP, RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, BENEDITO LOUREIRO CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Maguary, Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9781)

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 326/85 - SEC - DE 18 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS ALCANTARA,
Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Subtenente QEMP RG 3709 OTMARIEL "IRIO DA SILVA, doze (12) meses de Licença Especial, correspondente aos decênios de 07.06.57 a 07.06.67 e 07.06.67 a 07.06.77.

REGISTRE-SE PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Bel. LÉLIO RAILSON DIAS ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Extl nº 5077 Reg. nº 14639 Dia 19.06.85)

ANÚNCIOS

LACOA CLARA AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C. - 04.866.596/0001-68
INSC. EST. - 15.106.923-9
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
A Diretoria da LACOA CLARA AGROPECUÁRIA S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com os dispositivos legais, vem pelo presente Relatório, submeter à apreciação dos Senhores Acionistas, as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 1984, comparadas com as do exercício de 1983, compreendendo os seguintes Relatórios: "Balanço Patrimonial", "Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos", "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido" e "Notas Explicativas sobre as Demonstrações Financeiras".

Aproveitamos essa oportunidade para agradecer o apoio recebido, especialmente por parte da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e do Banco da Amazônia - BASA, que nos adjudicaram atenções especiais, propiciando uma eficaz atuação, aos funcionários, pela dedicação demonstrada e finalmente, aos nossos Acionistas, pela constante manifestação de confiança e apoio, a cuja disposição permaneceremos para esclarecimentos eventualmente necessários.

Belém (PA), 03 de abril de 1985
A Diretoria

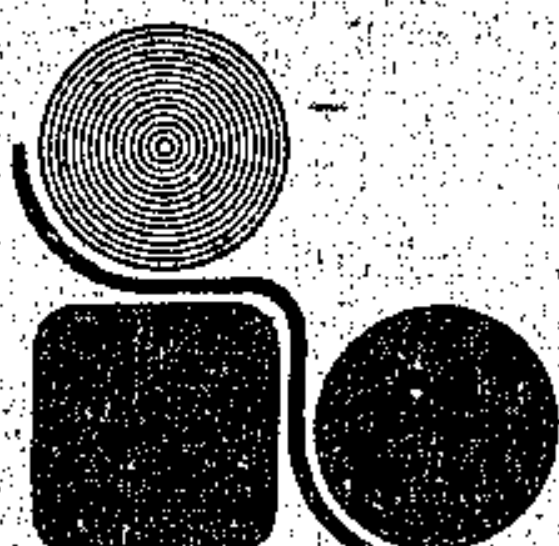
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.84
ATIVO

	1984	1983
CIRCULANTE.....	15.909.893	1.925.728
DISPONÍVEL.....	519.677	1.926.728
Bancos Conta Movimento.....	519.677	1.926.728
DESPESAS P/C DE EXERCÍCIOS FUTUROS	15.390.216	-
Rebanho em Processo de Produção.....	15.390.216	-
PERMANENTE.....	628.049.347	123.174.096
IMOBILIZADO.....	561.944.143	114.945.606
Terras.....	82.105.893	26.042.326
Pastos Formados.....	144.834.794	45.938.663
Pastos em Formação.....	87.070.508	11.143.888
Recuperação de Pastagens.....	4.087.125	-
Obras de Infra-estrutura.....	24.331.301	7.092.365
Instalações Pecuárias.....	53.681.687	15.255.375
Edif. e Obras Complementares.....	26.684.415	8.463.756
Veic., Máq., Mot., Apar. e Equip.....	113.262.406	1.302.116
Móveis e Utensílios.....	3.594.497	355.539
Rebanho de Cria.....	30.243.704	-
Animais de Trabalho.....	13.825.695	-
(-) Depreciação Acumulada.....	26.777.882	648.422
DIFERIDO.....	66.105.204	8.228.480
Implantação do Projeto SUDAM.....	66.105.204	8.228.480
TOTAL DO ATIVO.....	643.959.240	125.100.824

PASSIVO

	1984	1983
CIRCULANTE.....	77.097.276	1.600.000
Credito de Acionistas.....	77.097.276	1.600.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	566.861.964	123.500.824
CAPITAL AUTORIZADO.....	473.970.824	450.000.000
Ações Ordinárias.....	173.970.824	150.000.000
Ações Preferenciais.....	300.000.000	300.000.000
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR.....	260.470.000	350.470.000
Ações Ordinárias.....	70.470.000	70.470.000
Ações Preferenciais.....	190.000.000	280.000.000
(=) CAPITAL INTEGRALIZADO.....	213.500.824	99.530.000
Ações Ordinárias.....	103.500.824	79.530.000
Ações Preferenciais.....	110.000.000	20.000.000

RESERVAS DE CAPITAL.....	353.361.140	23.970.824
Corr. Monetário do Cap. Integral.....	353.361.140	23.970.824
TOTAL DO PASSIVO.....	643.959.240	125.100.824



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Posto de Vendas — Centro — Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro — Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cru-
zeiros (Cr\$-600).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por pá-
gina Cr\$ 4.386.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque ou Nominai para a **IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

1. ORIGENS DE RECURSOS:				
1.1 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL				
Ações Preferenciais.....	90.000.000			
1.2 - Depreciação do Exercício.....	16.616.787			
1.3 - Correção Monetária (Saldo credor).....	8.167.398			
TOTAL DE ORIGENS.....	114.784.185			
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS				
2.1 - Aquisição de Bens do Imobilizado.....	124.175.477			
2.2 - Gastos com implantação (Projeto SUDAM).....	52.122.819			
3. REDUÇÃO/AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE.....	(61.514.111)			
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	144.784.185			
4. DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE				
	NO INÍCIO	NO FIM DO	VARIAÇÕES	
	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO		
4.1-Ativo Circulante	1.926.728	15.909.893	13.983.165	
4.2-Passivo Circulante	1.600.000	77.097.276	75.497.276	
4.3-Capital Circulante	326.728	61.187.383	61.514.111	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984				
	CAPITAL	CORREÇÃO	TOTAIS	
	SOCIAL	MONETÁRIA		
Saldos em 31.12.83.....	89.530.000	23.970.324	123.500.824	
AUMENTO DE CAPITAL				
Em dinheiro.....	90.000.000	-	90.000.000	
Em reservas.....	23.970.824	(23.970.824)	-	
Correção Monetária	-	353.361.140	353.361.150	
do Capital.....	-	353.361.140	353.361.150	
Saldos em 31.12.84.....	213.500.824	353.361.140	566.861.964	

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas, aten-
dendo as disposições legais em vigor, especialmente as deter-
minadas pela Lei 6.404/76, Decreto-Lei 1.598/77 e demais le-
gislações complementares;

02 - Os gastos e os resultados eventuais, ocorridos na fa-
se operacional, inclusive o resultado da correção monetária
aplicada sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, es-
tão sendo diferidos, para serem amortizados a partir da implan-
tação do projeto e consequente do início das operações;

03 - A Depreciação do Ativo Imobilizado, está calculada
pelo método linear, as taxas que levam em consideração a vida
util econômica dos bens, segundo parâmetro estabelecido pela
Legislação Tributária;

04 - Os efeitos inflacionários, foram reconhecidos pela
correção monetária do Ativo Imobilizado e Patrimônio Líquido,
visando como base a variação das Obrigações Reajustáveis do
Tesouro Nacional, sendo o saldo apurado, lançado diretamente
na conta de gastos pré-operacionais;

05 - A conta "Créditos de Acionistas", refere-se a adian-
tamentos feitos por Acionistas, para futura incorporação do
capital;

06 - O Capital Subscrito e Integralizado, em 31 de dezem-
bro de 1984, está representado por 213.500.824 Ações Nominati-
vas, com valor nominal de Cr\$-1, sendo 100% de Capital Nacio-
nal;

07 - A conta de "Gastos Operacionais" está efetuada com o
resultado da correção monetária aplicada do Ativo Permanente
e do Patrimônio Líquido, Depreciação do Imobilizado.

ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU SÍLVIA MARIA CHAVES
TEIXEIRA TEIXEIRA
Diretor Presidente Diretora Adm.
CPF. 000.350.922-20 CPF. 166.609.862-00

HELENO DE MOEVA VALENTE GENÍL
Tec. Cont. CRC-PA-3528
CPF. 004.806.732-68

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da AGRO-
PECUÁRIA S.A., abaixo assinados, tendo examinado detida e mi-
nuciosamente o Relatório da Diretoria acompanhada do Balanço
Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demons-
trações de Origens e Aplicações de Recursos e ainda, todas as
demais contas e documentos referentes ao exercício de 01.01.
84 a 31.12.84, sendo-lhes também fornecidos todos os esclare-
cimentos e informações solicitados, declaram haver encontrado
tudo em perfeita ordem e correção, relacionando-os, por isso,
à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Belém(PA), 04 de abril de 1985
ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU ANTONIO SÉRGIO LOPES CHAVES
TEIXEIRA Membro
Presidente CPF. 004.162.742-34
CPF. 000.350.922-20
P/P SÍLVIA MARIA CHAVES TEIXEIRA
DANIELE CHAVES TEIXEIRA BARBOSA
Membro
CPF. 182.143.635-91

(T. Nº 05639 Reg. nº 14.648 Dia 19.06.85)

COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

CGC (MF) 04.933.446/0001-20
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA
15 DE MAIO DE 1985

Aos quinze dias do mês de maio de mil, novecentos e oitenta e cinco, na
sede social da empresa, situada à Rodovia Arthur Bernardes, Km 15, Distrito
de Icoaraci, Belém, PA, reuniu-se a Diretoria da COMPANHIA
AMAZÔNICA DE PESCA, presentes os senhores EDDY ALBERTO CURY,
Diretor-Presidente e ADALBERTO FISCHER, Diretor-Superintendente, os
quais, convidaram a mim, IVANILDO PEREIRA DE PONTES para Secretário, fi-
cando, deste modo, composta a mesa. Iniciando os trabalhos, esclareceu o
Senhor Diretor-Presidente aos demais membros da Diretoria, da necessidade
da mudança de endereço da Filial em Itajaí - SC., da Avenida República Argen-
tina, nº 04 (parte), para a Avenida Adolfo Konder, nº 250 (parte), para atender
os interesses da empresa. Em seguida, o Senhor Presidente pôs em votação a
proposta em apreço, tendo a mesma recebido aprovação unânime, ficando o
Senhor Diretor-Presidente autorizado a tomar todas as medidas cabíveis para
a mudança de endereço da filial em questão, inclusive, no que concerne aos
registros junto às repartições competentes naquela cidade. Nada mais havendo
a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente
ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.
Belém-PA, 15 de maio de 1985 - Eddy Alberto Cury - Diretor-Presidente; Adal-
berto Fischer - Diretor-Superintendente; Ivanildo Pereira de Pontes - Secre-
tário.

EDDY ALBERTO CURY
Diretor-Presidente
ADALBERTO FISCHER
Diretor-Superintendente
IVANILDO PEREIRA DE PONTES
Secretário

A presente cópia datilografada, traduz fielmente o texto original da ata
inserida no livro próprio (Livro de Atas das Reuniões da Diretoria), Belém, PA,
15 de maio de 1985 - Ivanildo Pereira de Pontes - Secretário - CPF.
074.215.837-34.

IVANILDO PEREIRA DE PONTES
Secretário
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA,
sob o nº 976/85, uma via deste documento por despacho desta data.
Belém, 12 de junho de 1985
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. nº 5039 Reg. nº 14.649 Dia 19.06.85)

BELEM DIESEL S.A.
CGC MF 04.895.330/0001-43.

ATA DA REUNIÃO DA
RETORIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1985, ÀS 15.00 horas do dia vinte e
três de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, nesta cidade de Belém, Esta-
do do Pará, à Avenida Almirante Barroso, 1057, sede social da Belém Diesel
S.A., reuniram-se os diretores desta empresa, sr. Waldemar de Oliveira Verdi e
Dr. Waldemar Verdi Junior. Consoante determinação estatutária, o sr. Walde-
mar de Oliveira Verdi presidiu a reunião e, convidou a mim, Waldemar Verdi
Junior para secretariá-lo. Composta a mesa dirigente do trabalho, relatou o Sr.
Presidente que a empresa necessita nomear por prazo indeterminado, um Ge-
rente Administrativo, para auxiliar a Diretoria na administração, de acordo com
o artigo 6º § 3º do Estatuto Social. Colocada a matéria em discussão, decidiu-
se eleger por unanimidade, o sr. João Carlos Fontes, brasileiro, casado, eco-
nomista, residente nesta cidade de Belém, à Avenida Visconde de Souza Fran-
co, 1065, aptº 1202, RG 6.050.723, CIG nº 613.086.928-20, que tomará posse
imediatamente e em condições de representar a empresa nos termos do artigo
1º do Estatuto Social. A seguir, o sr. Presidente franqueou a palavra a quem
dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu por encerrados
os trabalhos, solicitando a mim secretário que redigisse a presente ata, que vai
devidamente assinada. Belém, 23 de abril de 1985, as) Waldemar de Oliveira
Verdi - Presidente da Mesa, Waldemar Verdi Junior - Secretário. as) Waldemar
de Oliveira Verdi, Waldemar Verdi Junior, Pedro dos Santos, Marcio Anísio
Haddad. Confere com o original. Waldemar de Oliveira Verdi - Presidente da
Mesa, Waldemar Verdi Junior - Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARÁ - JUCEPA.

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, foi arquivada
nesta JUCEPA sob o nº 887-85 uma via deste documento por despacho desta
data. Belém, 03 de junho de 1985. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

[Ext. nº 5068, Reg. nº 14.603, Dia 19.06.85]

ABC - TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC-TROPICAL

CGC/MF. Nº 05.551.502/0001-24
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 4.146.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 2.338.755.642,52
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 2.338.755.642,52
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23
DE ABRIL DE 1985 LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, NOS TERMOS DO
ART. 130 § 1º DA LEI 6.404/76.

01 - LOCAL, DATA E HORÁRIO: Na sede social, à margem do Rio Pa-
raíba, Porto Pinheiro, município de Breves, Estado do Pará, em 29 (vinte e no-
ve) de abril de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 17:00 (dezoito) ho-
ras. 02 - CONVOCACÃO: Dispensada em face do comparecimento de acio-
nistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, na forma
do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. 03 - PRESENCAS: Compareceram acionis-
tas representando 100% (cem por cento) do capital social. 04 - COMPOSIÇÃO
DA MESA: Presidente, Sr. Alexandrino Garcia. Secretário, Sr. Wilson Luiz da
Costa. 05 - ORDEM DO DIA: a) aumento do capital autorizado, b) aumento do
capital social ou subscrito, através de subscrição, no montante de Cr\$
1.315.872.764,92 (Hum bilhão, trezentos e quinze milhões, oitocentos e setenta
e dois mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos).
c) alteração do Estatuto Social. 06 - DELIBERAÇÕES: a) Foi aprovado o au-
mento do capital autorizado de Cr\$ 1.794.805.198,60 (Hum bilhão, setecentos
e noventa e quatro milhões, oitocentos e cinco mil, cento e noventa e seis cru-
zeiros e sessenta centavos) para Cr\$ 4.146.000.000,00 (Quatro bilhões, cento e
quarenta e seis milhões de cruzeiros), por não comportar o capital atual futu-
ras subscrições de ações. b) Aprovado também o aumento do capital subscrito
e integralizado de Cr\$ 1.022.882.877,60 (Hum bilhão, vinte e dois milhões, oi-
tocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta
centavos), para Cr\$ 2.338.755.642,52 (Dois bilhões, trezentos e trinta e oito mi-
lhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzei-
ros e cinquenta e dois centavos), ou seja, um aumento de Cr\$ 1.315.872.764,92
(Hum bilhão, trezentos e quinze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, sete-
centos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), representado
por 95.215.106 (Noventa e cinco milhões, duzentas e quinze mil, cento e seis)
ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalizando a subscrição a
importância de Cr\$ 1.315.872.770,00 (Hum bilhão, trezentos e quinze milhões,
oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros), sendo que des-
te total será contabilizada como reserva de capital a importância de Cr\$ 5,08
(Cinco cruzeiros e oito centavos), para ser capitalizada oportunamente. O au-
mento de capital é totalmente subscrito e integralizado neste ato pela ABC -
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - ABC-EMPAR, com sede à
Av. José Andraus Gassani nº 2484, Distrito Industrial, em Uberlândia, Estado
de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF. 17.835.028/0001-52, mediante capitali-
zação de créditos. 07 - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL: Em consequên-
cia do aumento do capital social, os artigos 6º e 7º do Estatuto Social, passam a
vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º - O capital autorizado da Sociedade é
de Cr\$ 4.146.000.000,00 (Quatro bilhões, cento e quarenta e seis milhões de
cruzeiros), sendo o capital subscrito e integralizado de Cr\$ 2.338.755.642,52
(Dois bilhões, trezentos e trinta e oito milhões, setecentos e cinquenta e cinco
mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), po-
dendo ser aumentado, a critério do Conselho de Administração. 08 - DIREITO DE
PREFÉRENCIA: Todos os demais acionistas re-
nunciaram aos seus direitos de preferência no aumento de capital realizado
por subscrição. 09 - CONSELHO FISCAL: Não está em funcionamento. 10 -
DISSIDÊNCIAS E PROTESTOS: Não Houve. 11 - ABSTENÇÃO DE VOTOS: De
todas as deliberações tomadas houve abstenção de voto dos legalmente impe-
didos. 12 - ENCERRAMENTO: Como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada
a presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes acio-
nistas presentes. Breves (PA), 23 de abril de 1985, as) Sr. Alexandrino Garcia,
Presidente, Sr. Wilson Luiz da Costa, Secretário, Alexandrino Garcia - Luiz Al-
berto Garcia - Wilson Luiz da Costa - Wanderley Gregoriano de Castro - Jerô-
nimo Pereira Lima - p) ABC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - ABC-INCO,
Luiz Alberto Garcia e Osmar Xavier Gonçalves, p) ABC - EMPREENHIMEN-
TOS E PARTICIPAÇÕES S/A - ABC-EMPAR, Alexandrino Garcia e Wilson
Luiz da Costa.

Declaro que a presente Ata é cópia fiel do Original, transcrito em livro
próprio.

WILSON LUIZ DA COSTA
Secretário da Mesa

VISTO:

ADVº SATIRO DE ARAÚJO GRAMA
OAB/MG 28686
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico que, por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA,
sob o nº 936-85, uma via deste documento por despacho desta data.
Belém, 05 de junho de 1985
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. nº 5098 Reg. nº 14.647 Dia 19.06.85)

FAZENDA ARUEIRA S.A.

CGC nº 04.982.468/0001-80

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18
DE ABRIL DE 1985.

Às 10.00 (dez) horas do dia 18/04/85, na Sede Social, à Av.
Nazare 444, aptº 81, nesta cidade, com a presença dos acio-
nistas que representavam a totalidade do Capital com direito
a voto, conforme lista de presença de acionistas apostas no
Livro 01, Folhas 03. Sumário das Ocorrências e Delibera-
ções: 1) Aprovação do Relatório da Administração e das Demons-
trações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado
em 31/12/84. 2) Aprovado o prolabore da Diretoria para o cor-
rente exercício em Cr\$1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros) men-
sais e para cada membro do Conselho de Administração a verba
de Cr\$100.000 por cada reunião. 3) Aprovado também a Correção
da Expressão Monetária do Capital Social em Cr\$131.058.780 e
sua consequente incorporação ao Capital da empresa que pas-
sou para Cr\$711.058.780 com 286.796.578 ações ordinárias e
424.262.202 ações preferenciais, alterando em consequência o
Artigo 5º dos Estatutos Sociais, ficando entretanto inaltera-
dos os parágrafos 1º a 5º do mesmo Artigo. Foi também apro-
vada mudança do endereço da empresa para a rua dos Mundurucus
1257, aptº 102, nesta cidade. A via original desta Ata cujo
extrato é acima apresentado, foi arquivada na Jucepa sob nº
755/85, de 16/05/85. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário.

(T. Nº 05637 Reg. nº 14637 Dia 19.06.85)

AMAZONEX — INDUSTRIAL EXPORTADORA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração e a Diretoria da Amazonex Industrial Exportadora S.A., no uso de suas atribuições e de acordo com os dispositivos emanados pela Lei nº 6.404/76, vem submeter a vossa apreciação as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.84, acompanhados das Notas Explicativas e Quadro Acessórios auxiliares.

Em nossa sede social à Rodovia Arthur Bernardes - Ramal Tapanã s/nº encontramos a disposição, no horário comercial, todos os documentos correspondentes aos Atos e Fatos Administrativos do referido exercício social para as eventuais consultas ou revisões, colocando-se a Diretoria ainda à inteira disposição, para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém (Pa), 21 de maio de 1985.

OVIDIO GASPARETTO
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1984

ATIVO	1983	1984
CIRCULANTE DISPONÍVEL		
Caixa	6.715.636,89	17.818.325,83
Bancos e Movimentos	3.823.673,75	6.549.932,50
Realizável a C. Prazo	10.539.310,64	24.368.258,33
Duplicatas a Receber	46.477.982,65	161.566.698,47
Títulos Descontados	(14.541.368,66)	(85.905.758,08)
Saques a Receber	9.730.620,25	74.928.694,23
Direitos de Uso	2.399.160,00	2.399.160,00
Depósitos Vinculados	2.626.666,95	2.520.039,04
Adiantamentos	30.757.075,55	85.165.163,67
Estoque		
Almoxarifado	14.806.565,33	22.438.323,68
Matéria Prima Belém	36.704.738,79	226.753.100,00
Prod. Elaborados	208.415.347,16	195.721.350,00
Prod. Acabados	170.712.443,47	1.123.789.350,00
Matéria Prima Santarém		
Madeiras em Toros	126.229.625,47	653.588.200,00
Mercadorias	976.512,30	10.388.860,00
ATIVO PERMANENTE		
Investimentos		
Ações Bco. Estado do Pará	55.200,00	55.200,00
Imobilizado		
Terrenos	809.616.179,77	2.552.557.591,67
Edifícios Prontos	214.785.859,38	677.176.857,45
Máquinas e Equipamentos	899.505.746,82	2.845.177.805,12
Ferramentas e Portantes	27.682.603,30	87.512.681,68
Móveis e utensílios	21.617.411,33	73.073.721,24
Veículos	97.159.216,45	268.945.003,38
Implantações Proj. Ind.	4.191.954,23	17.400.347,53
Direitos a/ Uso de Linha Telefônica	4.445.834,55	17.721.419,16
Embarcações	83.709.877,21	264.172.724,97
Reforestamento	81.982.353,50	290.001.964,11
Depreciações Acumuladas	(705.909.498,60)	(2.354.742.977,48)
TOTAL DO ATIVO	2.191.557.203,95	7.237.771.958,11

Belém, 31 de dezembro de 1984

OVIDIO GASPARETTO ANILDO DOMINGUES GABRIEL S. GASPARETTO

Presidente Dir. Financeiro Dir. Industrial

OVIDIO S. GASPARETTO ANTONIO LUCIO G. FERRO E SILVA

Dir. Técnico C.R.C. Pa. 4.493

C.I.C. 019.315.392-00

PASSIVO	1983	1984
CIRCULANTE		
Fornecedores	72.554.279,32	101.145.184,35
Obrigações Sociais, Fiscais	42.745.681,09	169.418.293,60
Depósitos Vinculados	28.520,00	28.520,00
Dividendos a Pagar	11.247,14	11.247,14
Empréstimos Bancários	213.170.835,11	472.098.150,99
Adiantamentos s/Cont. Câmbio	6.811.000,00	105.849.039,00
Provisão p/l.R.	911.218,00	3.911.218,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos Bancários	44.344.000,00	660.506.239,00
Obrigações Fiscais	—	104.498.978,37
Créditos de Acionistas	161.686.685,12	88.182.700,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	707.132.053,00	2.045.294.929,00
Capital a Realizar	(20.000.000,00)	(20.000.000,00)
Reservas de Capital	—	—
Reservas Correção Monetária	1.367,04	4.451,88
Reservas Cor. Monet. Cap. Realizado	927.848.475,37	3.476.810.474,97
Reservas p/Aumento de Capital	6.259.390,00	19.738.604,74
Reservas de Lucros	—	—
Reserva Legal	49.540,11	156.190,06
Lucros de Exercícios Anteriores	8.331.090,31	10.120.707,01
TOTAL DO PASSIVO	2.191.557.203,95	7.237.771.958,11

Belém, 31 de dezembro de 1984

OVIDIO GASPARETTO ANILDO DOMINGUES GABRIEL S. GASPARETTO

Presidente Dir. Financeiro Dir. Industrial

OVIDIO S. GASPARETTO ANTONIO LUCIO G. FERRO E SILVA

Dir. Técnico C.R.C. Pa. 4.493

C.I.C. 019.315.392-00

RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.1984

	1983	1984
Vendas e Rec. Estímulo Exportação	265.349.847,54	1.239.480.607,26
Impostos Inc. e Deduções s/Vendas	(32.767.669,93)	(183.059.937,84)
Custos Produtos Vendidos	(127.095.131,40)	(686.581.305,20)
LURO BRUTO	105.486.047,11	369.839.357,24
Recursos Financeiros	2.074.179,68	4.228.708,04
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	(29.102.246,14)	(109.100.846,81)
Despesas Financeiras	(54.630.900,83)	(147.373.482,48)
Despesas c/Vendas	(16.623.771,13)	(44.363.275,52)
Impostos e Taxas	(16.365.788,40)	(13.563.954,64)
Resultado Operacional	3.837.520,29	59.666.505,83
Recursos Extra-Operacionais	4.885.794,35	106.185.990,69
Despesas Extra-Operacionais	—	(458.519,00)
Resultado da Correção Monetária	16.374.436,10	(234.074.706,99)
Resultado Líq. Antes do I.R.	25.197.750,74	(68.680.729,46)
Provisão para I.R.	2.275.339,00	—
Reservas de Capital	6.259.390,00	—
Lucro Líquido do Exercício	16.663.021,74	—

Belém, 31 de dezembro de 1984

OVIDIO GASPARETTO ANILDO DOMINGUES GABRIEL S. GASPARETTO

Presidente Dir. Financeiro Dir. Industrial

OVIDIO S. GASPARETTO ANTONIO LUCIO G. FERRO E SILVA

Dir. Técnico C.R.C. Pa. 4.493

C.I.C. 019.315.392-00

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1983	1984
1 - ORIGENS		
— Lucro Líquido do Exercício	22.922.411,74	127.444.241,26
— Depreciação	60.273.157,80	(234.074.706,99)
— Correção Monetária (Resultado)	(16.374.436,10)	547.157.232,25
— Aumento Exigível Longo Prazo	18.459.055,65	1.277.048.440,63
— Realização Capital Social	—	—
— Integralização Subsc. Ação Capital	123.218.053,00	—
— Ajustes de Exercícios Anteriores	58.044.857,49	—
— Prejuízo do Exercício	—	(68.680.729,46)
2 - APLICAÇÕES		
— Aumento Ativo Imobilizado	23.607.840,00	35.823.180,74
— Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	—	449.199.965,63
3 - AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE	242.935.259,39	1.263.871.331,33

ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE

INÍCIO EXERC. FINAL EXERC. VARIAÇÃO

1983 1984 C.C.L.

ATIVO CIRC. 302.829.470,97 658.241.231,24 355.411.760,27

PASS. CIRC. 224.889.740,77 336.966.241,66 112.076.500,89

CAP. CIRC. LIQ. 78.339.730,20 321.274.989,58 242.935.259,38

1984

ATIVO CIRC. 658.241.231,24 2.437.605.003,99 1.779.363.772,75

PASS. CIRC. 336.966.241,66 852.458.683,08 515.492.441,42

CAP. CIRC. LIQ. 321.274.989,58 1.585.146.320,91 1.263.871.331,33

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	1983	1984
-1 Saldo Lucro Início Exercício	3.266.283,58	24.994.112,05
-2 Correção Monetária Saldo Inicial	5.064.806,73	53.807.324,42
-3 Lucro Líquido do Exercício	—	—
-4 Prejuízo do Exercício	—	(68.680.729,46)
-5 Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	—	—

MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.84

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVAS	LC&PERD.	TOTAL
Saldo em 31.12.83	687.132.053,00	1.293.357.738,65	78.901.436,47	2.049.292.228,12
Aumento Cap.	1.277.048.440,63	—	—	1.277.048.440,63
Reservas	—	3.490.399.423,63	—	3.490.399.423,63
Dinheiro	—	—	(68.680.729,46)	(68.680.729,46)
Cor. Monetária	—	—	—	—
Resultado do Exercício	—	—	—	—
TOTAIS	1.964.180.493,63	3.496.709.721,65	10.120.707,01	5.471.010.922,29

NOTAS EXPLICATIVAS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas em observância à sistemática introduzida pela Lei 6.404/76 e pelo Decreto Lei 1599/77. Na escrituração da Companhia foi mantida a observância aos preceitos da legislação comercial e da legislação pertinente à matéria e dos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

1 - Os estoques de produtos e matéria prima foram considerados pelos preços de custo e produção e aquisição respectivamente.

2 - A correção monetária e a depreciação foram procedidos nos termos do Decreto Lei 1599/77 e legislação complementar, utilizando-se o processo da correção pelo saldo direito das contas.

3 - Capital Social: O capital social autorizado é de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos milhões de cruzeiros) representados por 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões) ações sendo 1.500.000.000 (um milhão e quinhentos milhões) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada.

4 - Já foram subscritos e integralizados no valor de Cr\$ 1.434.680.528,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões, seiscientos e oitenta mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros) Ações Ordinárias representativas de

1.434.680.528 (um bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões, seiscientos e oitenta mil, quinhentos e vinte e oito) Ações Ordinárias e Cr\$ 180.300.000,00 (cento e oitenta milhões e trezentos mil cruzeiros) Ações Preferenciais, representativas de 180.300.000 (cento e oitenta milhões e trezentos mil) Ações Preferenciais pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

4 - Na conta de adiantamentos, temos os seguintes desmembramentos:

DISCRIMINAÇÃO	1983	1984
— Embarcações em Aquisição	3.854.500,00	72.397.206,50
— Imóveis em Aquisição	12.892.139,71	—
— Adiantamento a Fornecedores	13.304.365,84	8.470.906,17
— Adiantamento Afretamento Embarcações	490.000,00	490.000,00
— Adiantamento p/Demarcção de Terras	194.400,00	194.400,00
— Adiantamento a Empregados	21.651,00	21.651,00
— Adiantamento a Sócios	—	3.551.000,00
TOTAL	30.767.075,55	85.165.163,67

Belém, 31 de dezembro de 1984

OVIDIO GASPARETTO ANILDO DOMINGUES GABRIEL S. GASPARETTO

Presidente Dir. Financeiro Dir. Industrial

OVIDIO S. GASPARETTO ANTONIO LUCIO G. FERRO E SILVA

Dir. Técnico C.R.C. Pa. 4.493

C.I.C. 019.315.392-00

(T. Nº 05640 Reg. nº 14.645 Dia 19.06.85)

Paragominas (PA), 12 de junho de 1985

DARCY DALBERTO ULIANA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. Nº 05634, Reg. nº 14.613, Dias: 17, 18 e 19/06/85)

0286

AGV — IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES S/A.

Ata de Assembleia Geral de Constituição e Estatuto Social da Sociedade por Ações denominada AGV — IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES S/A.. As 09:00 horas do dia 03 de junho de 1985, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, 63 - 13º andar, na cidade de Belém - Estado do Pará, dispôs-se a publicação de editais, de acordo com o que prescreve o artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os subscritores, representando a totalidade do capital subscrito, reuniram-se: AGV — S/C DE ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade civil com fins lucrativos constituída através de instrumento de constituição no dia 10 de junho de 1976, registrada no Registro de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício desta Comarca de Belém, sob o nº de ordem 84, livro A-2, em data de 22.06.76, cadastrada no CGC/MF sob o nº 05.205.604/0001-98, neste ato representada por seu sócio majoritário OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 493.765.900/PA, e do C.I.C. 000.364.712/81; OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Conselheiro Furtado, nº 2.438 - Aptº 1001, portadora da carteira de identidade nº 437.530-SEQUI/PA, e do C.I.C. 121511142/87; A Mesa Diretora ficou devidamente constituída da seguinte forma: Presidente: Dr. OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA; Secretário: Dr. RUBENS MENDES RABELO. Instalada a Mesa dos Trabalhos, o presidente deu início à presente Assembleia de Constituição, informando que sanada a falta de publicação da convocação pela imprensa, face estarem presentes a totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social, na forma prevista no artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa colocou em apreciação, discussão e votação o seguinte: ESTATUTO SOCIAL — O Estatuto Social tem o seguinte teor:

CAPÍTULO I

— Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração —

Artigo 1º — AGV — IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES S/A. é sociedade anônima fechada, regida pela legislação em vigor e por este Estatuto.

Artigo 2º — A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Belém, neste Estado, à Travessa Campos Sales, 63 - 13º andar, podendo criar, organizar, extinguir e transferir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país ou no exterior, observadas as prescrições legais e critérios da Diretoria.

Artigo 3º — A Sociedade tem por objeto a exportação e importação em geral; o comércio e a indústria de produtos extrativos da madeira; a importação de máquinas, equipamentos e insumos necessários à indústria madeireira; exploração de atividades rurais bem como a indústria extrativa vegetal e animal.

Parágrafo Único — Poderá a Companhia participar de outras sociedades, de qualquer natureza, sempre que o investimento for considerado conveniente ao objetivo social.

Artigo 4º — A duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

— Capital e Ações —

Artigo 5º — Tem a Companhia o capital social de Cr\$ 1.000.000.000, (Hum Bilhão de Cruzeiros), dividido em 1.000.000.000 (Hum Bilhão) de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1, (Hum Cruzeiro) cada uma, integralizado nas conformidades abaixo:

AGV-S/C DE ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., integraliza o capital subscrito em bens de sua propriedade conforme laudo técnico e relação de bens em anexo, constante de um imóvel compreendendo o 13º andar do Edifício Comendador Pinho, situado na Travessa Campos Sales, 63, esquina da Rua 15 de Novembro, e da correspondente fração ideal de 10/130 avos do domínio útil do respectivo terreno, nesta cidade de Belém do Pará, conforme escritura de compra e venda lavrada em 15.04.76, no livro 194, fls. 107, nas notas do Cartório Queiroz Santos, no valor representativo de Cr\$ 600.000.000 (Seiscentos Milhões de Cruzeiros).

OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA, integralizará o capital subscrito no valor de Cr\$ 395.000.000 (Trezentos e Noventa e Cinco Milhões de Cruzeiros), até o último dia útil da apuração do exercício financeiro de 1986, quando findar-se-á o encerramento do balanço patrimonial da sociedade.

NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAUJO, integralizará o capital subscrito no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzeiros), no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Artigo 6º — As ações são nominativas e os certificados que as representam são unitários ou múltiplos, por deliberação de seus proprietários, e assinados por dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente.

Parágrafo Único — A Assembleia Geral, poderá ser criada uma ou mais classes de ações preferenciais, com ou sem valor nominal, que não terão direito de voto.

Artigo 7º — O direito de preferência à subscrição, nos aumentos de capital, será exercido no prazo que a Assembleia Geral fixar, na proporção do Capital Social e segundo a classe de ações possuídas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Único — A subscrição das sobras de ações não subscritas, observar-se-á o disposto no "caput" deste artigo.

Artigo 8º — A Assembleia Geral Extraordinária que autorizar o aumento de capital social mediante subscrição de ações: a) fixará o preço de emissão; b) determinará, nos casos de subscrição de ações em dinheiro, se a integralização será feita no ato da assinatura do Boletim ou Lista de Subscrição, ou em prestações, neste caso fixará quantias mínimas de entrada e das parcelas subsequentes, assim como o número destas e os correspondentes prazos ou data de pagamento.

Parágrafo Primeiro — As condições de realização de preço de emissão das ações deverá constar do respectivo boletim ou lista de subscrição, e se em parcelas, será assegurado ao subscritor efetuar, ao assinar qualquer desses documentos, a integralização imediata das ações subscritas, ou posteriormente, a antecipação do pagamento das prestações vincendas.

Parágrafo Segundo — No processo de subscrição de ações com bens serão observadas as normas do art. 8º da Lei 6.404/76.

Artigo 9º — Na hipótese de retirada da Companhia por venda, troca ou alienação de qualquer natureza, exceto as relativas ao direito sucessório, ficam os acionistas obrigados a dar preferência para aquisição de suas ações, em igualdade de condições, aos demais acionistas remanescentes e/ou à própria Companhia, na forma em que dispõe o presente estatuto.

Artigo 10º — O acionista que pretender alienar suas ações deverá comunicar de forma expressa o fato à Diretoria, mencionando as condições da oferta, a quantidade de ações a serem vendidas e a identificação e qualificação dos interessados na aquisição.

Parágrafo Primeiro — A Diretoria, dentro de 8 (oito) dias, data do recebimento da comunicação de que trata este artigo, dará ciência aos demais acionistas sobre as condições da oferta.

Parágrafo Segundo — A manifestação dos acionistas interessados na compra das ações deverá ser feita de forma expressa e mediante protocolo de entrega à Diretoria em até 10 (dez) dias úteis seguintes a partir da data da comunicação de que trata o parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro — No caso de concorrência de acionistas interessados, seus direitos de preferência serão exercidos na forma prevista no artigo 7º, facultado o exercício do direito de preferência de forma diversa, mediante entendimento comum, por acordo de acionistas.

Parágrafo Quarto — Na falta de interesse, total ou parcial, ou manifestação dos acionistas, o direito de preferência será exercido pela Companhia dentro de cinco (5) dias úteis subsequentes ao término do prazo do parágrafo 2º.

Parágrafo Quinto — Findo os

Artigo 16º - Os Diretores serão eleitos, podendo ser reeleitos, e, a qualquer tempo destituídos, pela Assembleia Geral, e serão dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro - Os diretores deverão ser pessoas naturais, acionistas ou não.

Parágrafo Segundo - O prazo da gestão da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo-se até a investidura dos Diretores que a Assembleia Geral Ordinária eleger para o período administrativo bienal subsequente.

Artigo 17º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos de Diretoria, o Vice-Presidente poderá acumular funções ou atribuições a outro Diretor essa incumbência até a data de realização da próxima Assembleia Geral que decidirá sobre o preenchimento da vaga.

Parágrafo Primeiro - O Diretor-Presidente julgando conveniente, poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária para decidir sobre o assunto.

Parágrafo Segundo - Poderá a Assembleia Geral, manter vago qualquer dos cargos da Diretoria, exceto o de Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro - Havendo acumulação de cargos por Diretor eleito, a Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá contratar profissional do setor, para assessorá-lo nas funções de cargo em vacância. O contratado poderá receber a denominação de Diretor, porém será sempre Gerente na Companhia e seus atos não poderão ultrapassar os limites dos poderes outorgados mediante procuração ou qualquer instrumento de mandato com poderes específicos.

Parágrafo Quarto - Ao Diretor contratado, não poderá ser outorgada a representação ou gerência da Companhia, salvo se eleito pela Assembleia Geral.

Artigo 18º - A representação da Companhia é exercida:

a) Pelo Diretor-Presidente e para todos e quaisquer efeitos negociais e judiciais que poderá agir isoladamente;

b) Por um Diretor, indistintamente, em conjunto com outro mandatário da Companhia apenas para a prática dos atos administrativos explicitados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único - Os Diretores distribuirão entre si, as atribuições administrativas da Companhia.

Artigo 19º - Do instrumento de mandato negocial ou judicial outorgado pela Companhia, deverão:

a) serem especificados os atos que poderão ser praticados pelos mandatários;

b) constar a duração do mandato que, se for judicial, poderá ser por tempo indeterminado e se for negocial não poderá exceder de um (1) ano.

Parágrafo Único - O instrumento de mandato deverá ser sempre assinado pelo Diretor-Presidente.

Artigo 20º - A Diretoria perceberá a remuneração mensal que, em cada ano, a Assembleia Geral Ordinária fixar, de forma global.

Parágrafo Único - A Diretoria distribuirá entre seus membros a remuneração mensal de que trata este artigo.

CAPÍTULO V - Fiscalização

Artigo 21º - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de seus acionistas, na forma legal.

Artigo 22º - Será composto de três (3) membros efetivos e de igual número de membros suplentes acionistas ou não, residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração mensal, respeitado o limite mínimo estabelecido em lei.

Artigo 23º - A atuação do Conselho Fiscal, cujos membros poderão ser reeleitos, se estenderá até a data da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à sua eleição.

Parágrafo Único - Presidirá o Conselho Fiscal, o membro, que os presentes, em cada reunião elegem.

CAPÍTULO VI - Demonstrações Financeiras - Reservas - Lucros e Dividendos

Artigo 24º - O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá.

Artigo 25º - Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as prescrições legais.

Artigo 26º - O lucro líquido do exercício apurado de acordo com a lei, terá a seguinte destinação:

a) para constituição da Reserva Legal, até a completar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social;

b) importância destinada à formação das reservas para contingências e/ou de lucros a realizar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei 6.404/76 e demais disposições legais, a critério da Assembleia Geral que aprovar as demonstrações financeiras e por proposta da Diretoria, facultadas e obedecidas as demais prescrições legais;

c) o dividendo mínimo obrigatório é fixado em 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, depois de deduzidos dos valores a constituição das reservas obrigatórias e estatutárias e ajustado pelas eventuais reversões de reservas constituídas em anos anteriores, nos termos das disposições legais aplicáveis;

d) o saldo remanescente, constituirá reserva livre de lucros que poderá ser distribuída ou capitalizada por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para deliberar sobre o assunto.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação da Assembleia Geral e desde que não haja qualquer disposição dos acionistas presentes, a Companhia poderá distribuir dividendos inferior ao dividendo obrigatório, previsto neste artigo, ou a extensão do lucro.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá levantar demonstrações financeiras semestrais, ou em qualquer época, obedecidos os preceitos técnicos e legais.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá propor a distribuição dos lucros apurados em Balanços Intermediários e efetuar a respectiva distribuição desde que aprovada a demonstração financeira intercalar e a proposta de distribuição dos lucros do exercício em curso.

Artigo 27º - O pagamento do dividendo obrigatório e do lucro remanescente, será efetivado:

a) "pro rata temporis", em função da integralização do capital social;

b) No prazo fixado pela Assembleia Geral Ordinária, porém, não excedente ao exercício social;

CAPÍTULO VII - Dissolução

Artigo 28º - A Assembleia Geral Extraordinária que deliberar sobre a dissolução da Companhia:

a) determinará o modo como deverá ser processada a liquidação social, respeitada a legislação aplicável à matéria;

b) elegerá o liquidante e lhe fixará a remuneração mensal.

Artigo 29º - Compete à Diretoria as deliberações sobre abertura e fechamento de filiais, depósitos, armazéns, etc.

Artigo 30º - A Companhia poderá estabelecer que a capitalização do saldo da conta de correção monetária do capital social seja feita "pro rata temporis", quando houver subscrição de capital a ser integralizado parceladamente, desde que aprovada na Assembleia Geral Extraordinária que autorizar o aumento de capital e constar do Boleim de Subscrição, de forma clara e definitiva, facultadas e obedecidas as disposições legais.

CAPÍTULO IX - Da Eleição

Dando prosseguimento, o Presidente da Mesa determinou que se procedesse à eleição dos membros da Diretoria. Procedida a eleição constatou-se o seguinte resultado, para desempenho do mandato por dois (2) anos: PRESIDENTE - Dr. OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Dra. NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAUJO, todos já qualificados no preâmbulo desta ata, os quais foram imediatamente empossados. Nada mais tendo a tratar e sem qualquer manifestação dos presentes, foi a Assembleia encerrada com a lavratura da presente ata, que foi aprovada por todos os acionistas presentes. Belém, 03 de junho de 1985. Dr. OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA - Presidente; Dr. RUBENS MENDES RABELO - Secretário; Dra. NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAUJO - Diretora Administrativa Financeira.

OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

AVG-S/C DE ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Acionista presente

OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

Diretor Presidente

NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAUJO

Diretor Admin. Financeiro

RUBENS MENDES RABELO

Secretário

Testemunhas:

aa) Ilegíveis

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da 2ª turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300014450, uma via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 13 de junho de 1985.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral - JUCEPA

(Ext. nº 5097 Reg. nº 14.646 Dia 19.06.85)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR

CGC(MF) 04.750.675/0001-09

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

EM 30.04.85

Aos trinta(30) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco(1985), às dez(10) horas na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Indústria Mineralógica do Pará S/A-IMPAR, atendendo aos termos de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 15,16 e 17 de abril do corrente ano, representando a totalidade do capital social com direito a voto conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, assumiu a Presidência do trabalho o Sr. Mario Paulo Szeakacs, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim Susana Szeakacs para secretariar os trabalhos, ficando desta forma constituída a mesa. A seguir o Senhor Presidente solicitou a leitura do item hum da Convocação que diz respeito à apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração Financeira dos Resultados do Exercício findo em 31.12.84, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 04 de março de 1985 bem como, a dispensa da leitura dos documentos acima referidos, por ser de conhecimento público. Atendida esta solicitação a mesa e não havendo manifestação alguma por parte dos presentes, procedeu-se à votação, tendo sido o item acima mencionado, aprovado por unanimidade de votos, deixando de vota os legalmente impedidos. Prosseguindo o Senhor Presidente passou para o item dois da Convocação que diz respeito à correção monetária do Capital Social. Esclareceu o Senhor Presidente que a aprovação do Balanço e demais demonstrações Financeiras, cabe a Assembleia Geral promover a capitalização da reserva nelle constituida, resultante da correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$5.321.702.412 (Cinco bilhões, trezentos e vinte e um milhões, setecentos e dois mil quatrocentos e doze cruzeiros). Posto em votação a Assembleia aprovou a capitalização, sendo subscrito e integralizado o valor de Cr\$5.321.702.412 (Cinco bilhões, trezentos e vinte e um milhões setecentos e dois mil quatrocentos e doze cruzeiros), resultante da conta Reserva Especial do Capital, como a emissão de 5.321.702.412 (Cinco bilhões, trezentos e vinte e um milhões setecentos e dois mil quatrocentos e doze) novas ações, no valor nominal de Cr\$1(hum cruzeiro) cada uma, a fim de bonificar os Senhores Acionistas na proporção do número de ações que possuem até 31.12.84. A seguir o Presidente falou sobre a necessidade de se fazer o aumento do capital autorizado para Cr\$11.034.800.000(Onze bilhões, trinta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) uma vez que as inversões que estão sendo feitas exigem constantes aportes de capital. Posta em votação a proposta foi aceita por unanimidade, o que determinou a alteração do Art.5º do Estatuto to que passa a ter seguinte redação: Art.5º - A Sociedade terá capital autorizado de Cr\$ 11.034.800.000(Onze bilhões, trinta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) dividido em 11.034.800.000(Onze bilhões, trinta e quatro milhões e oitocentos mil) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$1,00(hum cruzeiro) cada uma, sendo: a) 2.995.160.000(Dois bilhões novecentos e noventa e cinco milhões cento e sessenta mil) de ações ordinárias nominativas ou endossáveis com direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais. b) 8.039.640.000(Oito bilhões, trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta mil) de ações Preferenciais Classe "A" nominativas a serem subscritas com recursos oriundos dos incentivos do Dec.Lei 1376/74, intrasferíveis pelo prazo de 4(quatro) anos, sem direito a voto, com participação integral nos resultados dos moldes de § 2º do Artigo 8º do Decreto Lei nº 1386/74, os demais parágrafos continuam inalterados. Antes de encerrar o Sr. Presidente informou ser esta a situação do capital da empresa com integralização a que se refere o item dois da Convocação.

DISCRIMINAÇÃO	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"	TOTAL
CAPITAL AUTORIZADO	2.995.160.000	8.039.640.000	11.034.800.000
CAPITAL SUBSCRITO	2.382.823.790	6.792.065.865	9.174.889.655
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.382.823.790	6.792.065.865	9.174.889.655
CAPITAL INTEGRALIZADO P/CORRECÇÃO MONETÁRIA	1.697.395.790	4.832.065.865	6.529.461.655
AÇÕES EMITIDAS	2.382.823.790	6.792.065.865	9.174.889.655

A seguir foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata no Livro próprio. Reaberta a sessão foi a presente lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes(AA). Belém, 30 de abril de 1985. (AA) MARIO PAULO SZEAKACS, Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 852 uma via deste Documento por despacho desta data. Belém, 28 de maio de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO.

IMPAR - INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A.

CGC(MF) 04.750.675/0001-09

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA APROVAR A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEGUNDA FILIAL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA / PA.

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, às dez (10) horas, em sua sede, reuniu-se o Conselho de Administração da Indústria Mineralógica do Pará S/A. Compareceram os Srs. Conselheiros: Mario Paulo Szeakacs, Susanna Szeakacs e Catarina Gilda de Magalhães, além deste Secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente falou que a finalidade da presente reunião era sobre a mudança de endereço da segunda filial da firma no município Paraense de Itaituba, uma vez as negociações na terem se concretizado com o endereço inicial, conforme informação do gerente de tal filial. Exposto o assunto, passou a palavra aos presentes, no que foi plenamente acatado por seus pares. Continuando, o Sr. Presidente informou que ficava então designado para nova sede da Filial a RUA HUGO MENDONÇA, 339 (CENTRO) Itaituba/PA. Passando a palavra aos presentes e não havendo uso por parte de ninguém, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, de onde foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por quem é de direito. Ananindeua, PA, 03 de junho de 1985. (AA) MARIO PAULO SZEAKACS, Presidente.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 965/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 11 de junho de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO.

IMPAR - INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A

CGC(MF) 04.750.675/0001-09

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR A ABERTURA DA SEGUNDA FILIAL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas, em sua sede, reuniu-se o Conselho de Administração da Indústria Mineralógica do Pará S/A. Compareceram os Srs. Conselheiros: Mario Paulo Szeakacs, Susanna Szeakacs e Catarina Gilda de Magalhães, além deste Secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente falou que a finalidade da presente reunião era a deliberação para abertura da segunda filial da Firma no Município Paraense de ITAITUBA, uma vez a comercialização de minérios já ter adquirido numeros elevados necessitando de um outro escritório para acompanhar o serviço. Exposto o assunto, passou a palavra aos presentes, no que foi plenamente acatado por seus pares. Continuando, o Sr. Presidente informou que a verba inicial para funcionamento da Filial seria de Cr\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), e nomeou para Gerente o Sr. JEAN PIERRE DE MELO, já gerente da primeira Filial no mesmo local, ficando designado para sede da Filial a Rua VICTOR CAMPOS nº 116 (CENTRO) Itaituba/PA e início das atividades em 01.06.85. Passando a palavra aos presentes e não havendo uso por parte de ninguém, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, de onde foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por quem é de direito. Ananindeua, PA, 13 de maio de 1985. (AA) MARIO PAULO SZEAKACS, Presidente.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 814/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 21/05/85. (AA) ALFREDO FERREIRA COELHO.

IMPAR - INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A.

CGC (MF) 04.750.675/0001-09

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR A ABERTURA DE FILIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas, em sua sede, sita à Rua Santo Antonio 317, sala 301, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A. Compareceram os Srs. Conselheiros: Mario Paulo Szeakacs, Susanna Szeakacs e Catarina Gilda de Magalhães, além deste Secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente falou que a finalidade da presente reunião era a deliberação para a abertura de uma Filial da Firma na Cidade do Rio de Janeiro, mesmo Estado uma vez haver maior finalidade para contatos de exportações, compras e vendas dos produtos, pois nossa fábrica está localizada num perímetro de difícil acesso, não oferecendo condições de deslocamento de clientes até a mesma. Devidamente aprovado por seus pares, o Sr. Presidente fixou a verba inicial da Filial em Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), nomeando para sua gerência, a Sra. Catarina Gilda de Magalhães, brasileira, casada, portadora do CIC(MF) nº 405.971.307-44, e da Cart.de Identidade nº 03028069-7, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Gustavo Sampaio, 345/1101 - Rio de Janeiro/RJ, e estabelecendo o endereço sede da Filial à Rua Sete de Setembro, 112 -1º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ. Após, deu por encerrada a reunião pelo tempo suficiente de ser levada a presente Ata, que depois de aprovada, vai devidamente firmada. Belém, 25 de maio de 1984. IMPAR-INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ. (AA) MARIO PAULO SZEAKACS, Presidente.

Junta Comercial do Estado do Pará S/A - JUCEPA - Certifico que por decisão da Primeira Turma reunida em 11/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 353/84 a 2ª via da presente Ata, de INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A. Belém, 11/06/84. (AA) ALFREDO FERREIRA COELHO.

IMPAR - INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A.

CGC (MF) 04.750.675/0001-09

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR A ABERTURA DE FILIAL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas, em sua sede, sita à Rua Santo Antonio 317, sala 301, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A. Compareceram os Srs. Conselheiros: Mario Paulo Szeakacs, Susanna Szeakacs e Catarina Gilda de Magalhães, além deste Secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente falou que a finalidade da presente reunião era a deliberação para abertura de uma Filial no município paraense de Itaituba, uma vez haver maior facilidade para os contatos de compra de matéria prima por estar localizada num dos maiores pontos auríferos da Região. Exposto o assunto, passou a palavra aos presentes, no que foi plenamente acatado por seus pares. Continuando, o Sr. Presidente informou que a verba inicial para funcionamento da Filial seria de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), e nomeou para Gerente da Filial, o Sr. JEAN PIERRE DE MELO, também presente a Reunião, brasileiro, casado portador do CIC(MF) nº 430.653.767-68, e da Cart. de Identidade nº 351842, expedida pelo Ministério da Aeronautica, residente e domiciliado na Cidade de ITAITUBA no Estado do Pará, à Rua Hugo de Mendonça nº 52, centro, que logo após devidamente apresenta do aos presentes, agradeceu que a escolha tão importante tivesse recaído sobre sua pessoa e ofereceu seu endereço residencial para a fixação do escritório, uma vez o local atender as necessidades fundamentais para o trabalho que irá desenvolver. Retomando a palavra, o Sr. Presidente juntamente com seus pares achou viável e determinou fosse fixado no citado endereço o escritório-sede da Filial. Passando a palavra aos presentes e não havendo uso por parte de ninguém, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, de onde foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim, Secretário, assinada, e por mais quem de direito. Belém-PA, 23 de maio de 1984. IMPAR-INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A. (AA) MARIO PAULO SZEAKACS, Presidente.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da Primeira Turma reunida em 28.05.84. Foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 873/84 a 2ª. via da presente Ata de INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A. Belém, 28.05.84. (AA) ALFREDO FERREIRA COELHO.

A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A

Ata das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária de A. Pinheiro Papelarias S/A, Realizada no dia 30 de abril de 1985.

As nove horas do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, em sua sede social a Rua Conselheiro João Alfredo nº263, na cidade de Belém Capital do Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A, em Assembleia Geral Ordinária legalmente convocada por carta. Convite te. Assumiu a presidência dos trabalhos o Acionista Alfredo Tavares Pinheiro

que depois constatar a presença de acionistas que totaliza o capital social, confor-
me consta do livro "Presença de acionistas", convidou para secretária a acio-
nista Manoela Sofia Santana. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente solicitou
ao secretário que fosse feito a leitura da "carta Convide" documento este do se-
guinte teor: Belém 20 de abril de 1985, Presado Acionista pelo presente convida-
mos o presado acionista a se fazer presente às reuniões de Assembleia Geral Ordi-
nária e Extraordinária a serem realizadas em dia trinta de abril de corrente
em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo nº263, na cidade de Belém, Ca-
pital do Estado do Pará, às nove horas respectivamente, para deliberar sobre o se-
guinte Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação do balanço geral Patrimonial en-
cerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Apreciação da Correção Monetária do capital
Integralizado: c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria para exercí-
cio de 1985; d) O que ocorrer. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento de
capital social, com a capitalização da reserva da Correção Monetária do capital
social; b) Alterações dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Atenciosamente, Alfredo
Tavares Pinheiro-Diretor Presidente. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presi-
dente fez a apresentação do Diário Oficial do Estado, no qual foi publicado o Balan-
ço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1984, que depois de apreciado, juntamen-
te com a Correção Monetária, do capital integralizado, no valor de Cr\$935.769.675
(novecentos e trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos
e setenta e cinco cruzeiros), foi aprovado por todos os presentes. Prosse-
guindo os trabalhos foi fixado para os Diretores os seguintes honorários para o
exercício de 1985: Diretor Presidente Cr\$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros)
e demais diretores Cr\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros). Como tinha sido es-
gotada a pauta da Assembleia Geral Ordinária, foi imediatamente iniciada a Assem-
bléia Geral Extraordinária, propondo o senhor presidente que fosse capitali-
zado Cr\$933.300.000 (novecentos e trinta e três milhões, e trezentos mil cruzeiros)
, da Reserva da Correção Monetária do capital Integralizado, passando o capital
social de Cr\$ 436.700.000 (quatrocentos e trinta e seis milhões e setecentos mil
cruzeiros) e como consequência o artigo 4º dos Estatutos Sociais passaria a
ter a seguinte redação: A sociedade tem o capital social de Cr\$1.370.000.000
(Um bilhão, trezentos e setenta milhões de cruzeiros), dividido em 1.370.000-
000 (um bilhão, trezentos e setenta milhões de cruzeiros), ações Ordinárias,
Nominativas, do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro), cada uma, a proposta foi
submetida a apreciação e posterior votação, tendo recebido aprovação unânime. Co-
mo nada mais tivesse a ser tratado, o senhor presidente franqueou a palavra
a quem dele quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou foram os trabalhos
suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida
e aprovada, vai assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1985. (a) Alfredo
Tavares Pinheiro-Maria Clara Carvalho Pinheiro-Manoela Sofia Santana.
Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA- Certifico que por decisão da 1ª tur-
ma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 979/85 uma via deste documento por despa-
cho desta data. Belém 12 de junho de 1985. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário
Geral.

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

CGC MF 05.442.850/0001-63

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29.04.85

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1985, às 17:00 (dezoito) horas, na sede da
sociedade, no KM 980 da Rodovia PA-150, Santana do Araguaia-PA, reuniram-se os acionistas em
Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocados através do Edital de Convocação publica-
do no jornal "Diário Oficial do Pará" e no jornal "A Província do Pará" de 24, 25 e 26.4.85.
Após constatar-se haver quorum para a realização da Assembleia, de acordo com as assinaturas
no livro de "Presença de Acionistas", foi a mesma instalada pelo Sr. Eduardo Penteado Lunardelli,
aclamado pelos presentes para presidir-la. Em continuação, o Sr. Presidente convidou a
mim, James Hogg Hutchinson, para secretariar os trabalhos, constituindo-se, assim, a mesa. -
Inicialmente o Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião realizava-se em 2ª convocação,
tendo em vista a data de 22.04.85, inicialmente prevista, ter coincido com a decretação -
do feriado nacional. Prosseguindo, comunicou a presença do Sr. Antonio de Rosa, Diretor da
SOTEC-AUD - Auditores Independentes S/C Ltda, empresa que presta serviço de Auditoria à nos-
sa Companhia. A seguir o Sr. Presidente informou que o comunicado a que se refere o artigo -
133 da Lei 6.404 de 15.12.76, cujos documentos encontravam-se sobre a mesa, foi regularmente
publicado no "Diário Oficial do Pará" nos dias 25, 26 e 27/03/85 e no jornal "A Província do
Pará" nos dias 23, 24 e 25/03/85. A seguir o Senhor Presidente solicitou-me que procedesse à
leitura do "Edital de Convocação", do seguinte teor: "ATLAS FRIGORÍFICO S/A - CGC MF nº
05.442.850/0001-63 - Assembleia Geral Ordinária - Segunda Convocação - Convidamos os Senho-
res Acionistas do Atlas Frigorífico S/A, em segunda convocação a se reunirem em Assembleia
Geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1985, segunda-feira, às 17 ho-
ras, na sede da sociedade, no KM 980 da Rodovia PA-150, Santana do Araguaia-Pará, a fim de
deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do relatório da Dire-
toria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encer-
rado em 31.12.84; b) capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital -
realizado; c) eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade e fixação dos ho-
norários dos Administradores; d) outros assuntos de interesse da sociedade. Santana do Ara-
guaia, 23 de abril de 1985. a) Wolfgang Franz José Sauer - Presidente do Conselho de Admi-
nistração." Em seguida passando ao item "a" da ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu
à apreciação dos presentes o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Fi-
nanceiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84. Após detido exame e discus-
são da matéria, foi a mesma colocada em votação verificando-se sua aprovação por unanimidade,
abstando-se de votar os legalmente impedidos. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presi-
dente disse que competia à Assembleia Geral, atendendo o preceito contido no artigo 168 § 2º
da Lei nº 6.404/76, corrigir o capital social autorizado da Sociedade, sendo a matéria discu-
tida e a seguir aprovada por unanimidade dos presentes, passando o artigo 39 do Estatuto So-
cial a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 39: O capital social autorizado é de Cr\$.....
340.000.000.000 (trezentos e quarenta bilhões de cruzeiros), dividido em 340.000.000.000
(trezentos e quarenta bilhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro)
cada, sendo 250.000.000.000 (duzentos e cinquenta bilhões) em ações ordinárias, 82.000.000.000
(oitenta e dois bilhões) em ações preferenciais classe "A", 4.000.000.000 (quatro bilhões) -
em ações preferenciais classe "B" e 4.000.000.000 (quatro bilhões) em ações preferenciais -
classe "C". Ato contínuo, o Sr. Presidente passando ao item "b" da ordem do dia informou
que, atendendo determinação legal, a presente reunião deveria aprovar a capitalização da re-
serva decorrente da correção monetária do capital realizado, constituída por ocasião do Ba-
lanço de Encerramento do exercício social findo em 31.12.84. Lembrou ainda o Sr. Presidente -
que a referida verba importa em Cr\$ 74.214.223.363 (setenta e quatro bilhões duzentos e qua-

torze milhões duzentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e três cruzeiros). Após os
necessários debates sobre a matéria, os Senhores Acionistas aprovaram por unanimidade, com
abstenção dos impedidos, a correção da expressão monetária do capital realizado até 31.12.84,
mediante a distribuição de novas ações, proporcionalmente às ações emitidas até aquela data.
Assim sendo, fica a Diretoria autorizada a providenciar a distribuição aos Senhores Acionis-
tas de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1, (hum cruzeiro) cada uma, sendo
61.721.372.073 (sessenta e um bilhões, setecentos e vinte e um milhões, trezentos e setenta e
dois mil e setenta e três) ações ordinárias, 12.177.515.055 (doze bilhões cento e setenta e
sete milhões quinhentos e quinze mil e cinquenta e cinco) ações preferenciais classe "A" e

e 315.336.235 (trezentos e quinze milhões, trezentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e
cinco) ações preferenciais classe "C". Passando ao item "c" da ordem do dia, foi efe-
tuada a eleição dos Membros do Conselho de Administração, inclusive o seu Presidente, cu-
jo mandato será de 01 (hum) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em
1986. Foram reeleitos por unanimidade, abstando-se de votar os legalmente impedidos, os mem-
bros a saber: Presidente do Conselho de Administração: Wolfgang Franz José Sauer, brasilei-
ro, casado, da Indústria, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.463 e do CPF.....
004.675.298-68, residente e domiciliado na Rua Igati 2, apto. 171, Edifício Olivos, São Pau-
lo-SP; Membro: Armando Conde, brasileiro, casado, banqueiro, portador da cédula de identi-
dade RG nº 1.429.445 e do CPF 003.253.688-72, residente e domiciliado na Rua Silvio Portugal -
245, São Paulo-SP; Membro: Eduardo Penteado Lunardelli, brasileiro, empresário, portador da
cédula de identidade RG nº 2.669.646 e do CPF 045.617.758-20, residente e domiciliado na
Rua Olga Benário Prestes 163, Ribeirânia, Ribeirão Preto-SP; Membro: James Hogg Hutchinson,
britânico, casado, dirigente de empresa, portador da cédula de identidade para estrangeiro
RG 956.646 e do CPF 593.925.507-82, residente e domiciliado na Av. Niemeyer 179-casa 104, Le-
blon, Rio de Janeiro-RJ; Membro: João Carlos de Almeida Braga, brasileiro por opção, casado,
advogado, cédula de identidade OAB/RJ 10.397, CPF 028.575.707-59, residente e domiciliado -
na Rua Icatu nº 101, Rio de Janeiro-RJ e eleitos os senhores: Membro: Gunnar Birger Vinof -
Vikberg, sueco, separado, do comércio, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG
6.056.309/SP, CPF 024.197.347-34, residente e domiciliado na Av. Atlântica 3.604, apto. 101,
Rio de Janeiro-RJ e Membro: José Lourenço dos Santos, brasileiro, casado, economista, porta-
dor da cédula de identidade RG 1.242.441, CPF 006.271.278-00, residente e domiciliado na -
rua dos Ingleses nº 454, 12º andar, São Paulo-SP. Os cargos não preenchidos permanecerão va-
gos. O Senhor Presidente solicitou fosse consignado em ata, votos de agradecimentos aos ex-
conselheiros senhores: Gastão Vidgal Baptista Pereira, Carlos Antonio Rocca e Jochen Fran-
ge, pela colaboração prestada à nossa companhia durante o período em que participaram como
membros do Conselho de Administração, o que foi aceito por todos. Os membros eleitos para o
Conselho de Administração tomaram posse imediatamente, mediante assinatura do Termo de Pos-
se, a exceção do Sr. Wolfgang Franz José Sauer que o fará posteriormente. A seguir, foi dis-
cutida a matéria relativa à fixação dos honorários dos Administradores. Após exame e discus-
são da mesma, foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos impedidos, a proposta de remu-
neração destacada como "Documento 01 - Honorários dos Administradores", autenticada pela me-
sa e arquivada na Companhia. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela
quisesse fazer uso e não havendo manifestação por parte dos presentes, suspendeu-se a reu-
nião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e achada conforme foi a
assinada pelos acionistas presentes. Santana do Araguaia, 29 de abril de 1985. Eduardo Penteado
Lunardelli-Presidente da Mesa, James Hogg Hutchinson-Secretário. p/Xerox do Brasil S/A,
Sr. Gunnar Birger Vinof Vikberg; p/Lion S/A-Empreendimentos-Administração e Comércio, Sr. An-
tonio Santovito Neto; p/Banco Crefisul de Investimento S/A, Sr. Manoel Berenguer; p/Bra-
desco Seguros S/A/Banco Brasileiro de Descontos S/A/Bradesco S/A-Crédito Imobiliário/Finan-
ciadora Bradesco S/A-Crédito Financiamento e Investimento/Pátria Cia. Brasileira de Seguros
Gerais, Sr. João Moisés de Oliveira; p/Banco de Investimento BCN S/A/Banco de Crédito Na-
cional S/A, Sr. Ivan Lemes de Santana; p/Volkswagen do Brasil S/A, Sr. Michel Makhlouf; p/
Banco Finasa de Investimentos S/A, Srs. José Lourenço dos Santos e José Eduardo Oliveira Li-
ma; p/Zanini S/A-Equipamentos Pesados, Sr. Eduardo Penteado Lunardelli; p/Banco Financei-
ro e Industrial de Investimento S/A/Banco Sudameris Brasil S/A, Sr. Laudimir Manoel Cardoso.
Esta ata é cópia fiel da transcrição em livro próprio.

James Hogg Hutchinson

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivada
do nesta JUCEPA sob o nº 1010/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 18 de junho de 1985

Alfredo Ferreira Coelho

ATLAS FRIGORÍFICO S/A

CGC MF 05.442.850/0001-63

ATA DA 120ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 1985, às 18:00 (dezoito) horas, na sede da sociedade,
no KM 980 da Rodovia PA-150, Santana do Araguaia, Pará, reuniram-se os membros do Conselho
de Administração do Atlas Frigorífico S/A, senhores: Wolfgang Franz José Sauer, Armando
Conde, Eduardo Penteado Lunardelli, James Hogg Hutchinson, José Lourenço dos Santos e
Gunnar Birger Vinof Vikberg, todos já qualificados na Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 29 de abril de 1985, às 17:00 (dezoito) horas. Os membros do Conselho, re-
gularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o Dr.
Wolfgang Franz José Sauer, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Ja-
mes Hogg Hutchinson, para Secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente informou
que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre: a) eleição dos membros da Direto-
ria; b) distribuição dos honorários dos Diretores; c) outros assuntos de interesse da socie-
dade. Passando ao item "a" da ordem do dia, os Senhores Conselheiros reelegeram por unânimi-
dade, para compor a Diretoria pelo mandato de 01 (hum) ano, ou seja, até a Reunião do Conse-
lho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 1986, os se-
nhores: JAMES HOGG HUTCHINSON, britânico, casado, dirigente de empresas, portador da cédula
de identidade para estrangeiro RG 956.646 e do CPF 593.925.507-82, residente e domiciliado
na Av. Niemeyer 179, casa 104, Rio de Janeiro-RJ, para o cargo de Diretor Presidente; WILLY
CARLOS REMNER, uruguaio, casado, industrial, residente e domiciliado no Núcleo Urbano -
Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, portador da cédula de iden-
tidade para estrangeiro RG 31.352 e do CPF 060.864.970-87, para o cargo de Diretor, cuja de
nominação interna será a de Diretor Industrial e MURILLO ARANTES DO AMARAL, brasileiro, ca-
sado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 2.544.829/SP e do CPF
005.361.728-20, residente e domiciliado na Rua Albuquerque Lins 574, apto. 11, Santa Ceci-
lia, São Paulo-SP, para o cargo de Diretor, cuja denominação interna será a de Diretor Fi-
nanceiro Administrativo. Os cargos de Diretor Superintendente e de Diretor permanecerão va-
gos. Passando ao item "b" da ordem do dia, por decisão unânime dos Senhores Conselheiros
ficou deliberado que a distribuição da verba disponível para a remuneração dos Diretores se-
rá feita brevemente. Passando ao item "c" da ordem do dia o Sr. Presidente concedeu a pala-
vra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrada
a reunião da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos pre-
sentes. Santana do Araguaia, 02 de maio de 1985. Wolfgang Franz José Sauer, Presidente da
Mesa, James Hogg Hutchinson, Secretário. Armando Conde, Eduardo Penteado Lunardelli, José
Lourenço dos Santos e Gunnar Birger Vinof Vikberg. Esta é cópia fiel da transcrição em li-
vro próprio.

JAMES HOGG HUTCHINSON

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivada
do nesta JUCEPA sob o nº 1009/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 18 de junho de 1985

Alfredo Ferreira Coelho

(T. Nº 0567 Reg. nº 14638 Dia 19.06.85)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A (ENASA)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA
DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A - ENASA
AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO

Aos oito dias do mês de maio de ano de mil novecentos e
oitenta e cinco, na sede social da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A-
ENASA, à Av. Presidente Vargas nº 41, reuniu-se extraordinariamente a As-
sembleia Geral da ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A, atendendo
convocação do Diretor-Presidente em exercício e sob a Presidência do mes-
mo, tendo a secretariá-lo DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES E HALZIRA CAMPOS FER-
NANDES, na qualidade de primeiro e segundo Secretário respectivamente, os

quais empossados passaram a desempenhar suas funções. Com a palavra o Se-
nhor Presidente comunicou aos presentes que em virtude da UNIÃO FEDERAL -
ser a única acionista da Companhia, a convocação da Assembleia se efetua-
rá através Telex nº 00536 de 30.04.85 encaminhado ao Ministério dos Trans-
portes, do seguinte teor: "O Diretor-Presidente em exercício da EMPRESA
DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A - ENASA, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo artº 123 da LEI 6.404, de 15.12.76, e artº 32, alínea "b"
do Estatuto Social, convoca pelo presente os senhores acionistas para reu-
nião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 08
de maio às nove horas, na sede social da Empresa, à Av. Presidente Vargas
nº 41, em Belém, Pará, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) eleição dos
membros do Conselho de Administração; b) o que ocorrer. VITÓRIO TAKESHI E-
GASHIRA - Diretor-Presidente em exercício". A seguir o senhor Presidente

0289

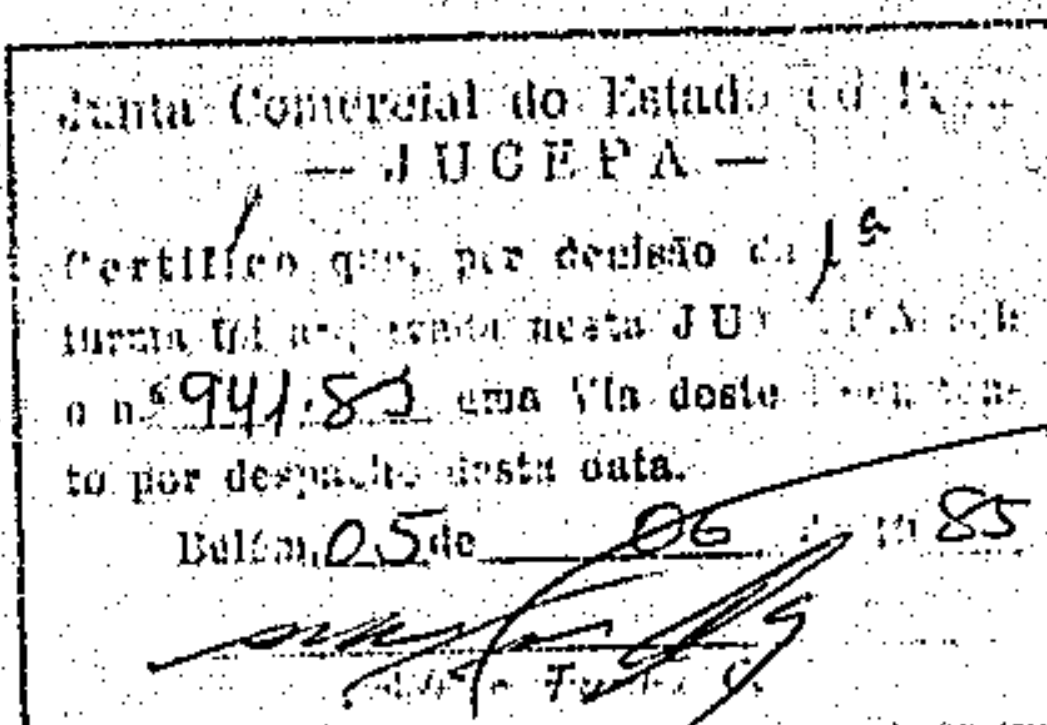
esclareceu que o Edital de Convocação da Assembleia Geral de acionistas deixara de ser publicado por se tratar de situação prevista no artº 133, § 4º da Lei 6.404 de 15.12.76. Desde prosseguir até aos trabalhos. O Senhor Presidente convidou o Senhor Representante da UNIÃO FEDERAL, acionista única da Empresa, Senhor LINDEMBERG DA MOTA SILVEIRA, credenciado pela Portaria nº 142 de 08.05.85, do Sr. Procurador Geral da Fazenda Nacional, a tomar assento à mesa e participar nos trabalhos. A seguir foi submetido a de liberação da Assembleia o item a) do edital de convocação: Eleição dos membros do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia esclareceu que o mandato dos Conselheiros EUGENIO MARQUES RODRIGUES FRAZÃO, DELCIO SOARES SEVERO E JORGE ALMIR PARGA NIHA terminou no dia três de maio do corrente. Assim a Assembleia deverá eleger novo Conselho de Administração que, nos termos do artº 15 do Estatuto Social, cumprirá mandato de três anos. Com a palavra o senhor representante da UNIÃO FEDERAL votou para Presidente do Conselho o Dr. ELIAS SALANE DA SILVA. Em seguida o Sr. Presidente passou ao item b) do Edital de Convocação - o que ocorrer, dizendo que nada mais havia a tratar. E, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi a presente Assembleia Geral encerrada, do que, para constar, eu, DOUTOR GABRIEL DOMINGUES, primeiro Secretário, fiz lavrar a presente Ata que vai assinada por mim, pelo senhor Presidente, pelo senhor Representante da UNIÃO FEDERAL, pelos Secretários e demais pessoas que a tudo assistiram.

Ass.: LINDEMBERG DA MOTA SILVEIRA
DELCIO SOARES SEVERO
CARLOS SENNA MENDES

VITORIO TAKESHI EGASHIRA
HELIO MIRANDA MAURICIO DE ABREU
GUILHERME JOAQUIM DA COSTA RAMOS

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às fls. 63v. a 64v. do Livro de Ata da Assembleia Geral da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA.

Helio Miranda Mauricio de Abreu
Secretário
CIC 001.502.585-9



(Ext. nº 5078 Reg. nº 14640 Dia 19.06.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Fornecimento FG-01/85. Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e a Construtora Queiroz Galvão S.A. Representantes: Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e o ENGO MANDONILDO OLIVEIRA / OLIMPIO. Fundamento Legal: Memº nº 110-DR.O e Dispensa de Licitação com base na letra "h", § 2º, artº 2º, do Decreto Lei nº 07/69. Processo nº 1378/85. Objeto: Fornecimento de 2.000 ton de A.A.UQ. para aplicação nos serviços de obturação de buracos das rodovias da 1ª e 2ª. DRS. Prazo: Imediato, no Serv. Aprovisionamento do DERPA. Valor: CR\$-425.040.000. Verba: 4.1.1-0.00. Nota de Empenho 1357 de 09.05.85.

Belém, 19 de maio de 1985
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.

VISTO:
ENGO ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.
(T. nº 05636 - Reg. nº 14638 - Dia 19.06.85)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: SEDUC e FUNTELPA
OBJETO: Execução de serviços informativos e ou culturais de interesse recíproco.
VALOR : Cr\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão a conta da atividade 1601.08070212.122 funcionamento dos serviços administrativos 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
Período: Junho a Dezembro de 1985.

DEPUTADO FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Educação
ORLANDO MENDES CARNEIRO
Presidente da FUNTELPA

(Ext. nº 5092 - Reg. nº 14643 - Dia 19.06.85)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO ENTRE O SENHOR ESMAT NASSIB CHARAFEDDINE CHEHAYEB E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR ESMAT NASSIB CHARAFEDDINE CHEHAYEB, LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº 1.400 SITUADO À AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, NESTA CIDADE DE BELÉM.
NOTA DE EMPENHO: Nº 01003.
VALOR GLOBAL: Cr\$-100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), SENDO Cr\$-20.000.000 (VINTE MILHÕES) CORRESPONDENTE ÀS CLÁUSULAS DÉCIMA E DÉCIMA-QUINTA.
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 01.05.85 A 31.12.85.
FORO: DE BELÉM

Belém,

LOCADOR: ESMAT NASSIB CHARAFEDDINE CHEHAYEB

LOCATÁRIO:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOEPS ROCHA-CEL.PM.
Diretor Gerla

CARTÓRIO DINIZ 2º OFÍCIO
Reconheço a assinatura supra de ESMAT NASSIB CHARAFEDDINE CHEHAYEB Em sinal E.L.C.H da verdade Belém, 26 de Abril de 1985
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES.
Escrvente autorizada

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a assinatura supra de MARIO NAZARENO LOPES ROCHA Em sinal M.J.A.S. da verdade Belém, 26 de Abril de 1985.
MARIA JOSÉ A. SANTOS.
Escrvente Autorizada

EXTRATO DE CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A SENHORA MARIA NEIDE FROTA CUNHA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN-PA.

ESPÉCIE:

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA MARIA NEIDE FROTA CUNHA - DENOMINADA LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DENOMINADO LOCATÁRIO. LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 118, NA CIDADE DE TUCURUÍ/PA, Nº 01109.

NOTA DE EMPENHO:

VALOR GLOBAL: Cr\$-3.742.120 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE CRUZEIROS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.05.85 A 30.04.86.

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001- FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
FORO: DE BELÉM.

Belém, 02 de Maio de 1985.

LOCADORA: MARIA NEIDE FROTA CUNHA
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM.

CARTÓRIO CONDURU 4º OFÍCIO
Reconheço as assinaturas supras de: MARIA NEIDE FROTA CUNHA e MARIO NAZARENO LOPES ROCHA. Em sinal R.C da verdade Belém, 11 de Junho de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01.10.84, COM A SENHORA TEREZINHA DA SILVA NEVES E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado como locadora, TEREZINHA DA SILVA NEVES, e de outro lado como Locatário o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, com vigência de 01.10.84 a 30.09.85, tendo como objeto o imóvel situado no Município de Redenção S/N, fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da Dotação Administrativa Geral, obedecendo a seguinte Classificação: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, no valor de Cr\$-2.863.053 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS), e Nota de Empenho de nº C0244.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Originário em 01 de Outubro de 1984.

Belém, 03 de janeiro de 1985.

LOCADORA: TEREZINHA DA SILVA NEVES
ESPOSO DA LOCADORA: BENEDITO PRADO DAS NEVES
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM
Diretor Geral

CARTÓRIO CONDURU 4º Ofício

Reconheço as assinaturas supras de: TEREZINHA DA SILVA NEVES, BENEDITO PRADO DAS NEVES e MARIO NAZARENO LOPES ROCHA. Em sinal R.C da verdade. Belém, 11 de Junho de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião.

(Ext. nº 5093 Reg. nº 14.672 Dia 19.06.85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/85

PARTES: COSANPA X NANSSEN S.A. INSTRUMENTOS DE PRECISÃO
OBJETO: Fornecimento de diversas peças da marca NANSSEN, para recuperação de hidrômetros da mesma marca.
VALOR : CR\$39.985.730
F.RECURSO: Recursos próprios da COSANPA
PRAZO : 120 dias, contados da Autorização de Fornecimento.
F. Legal: Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 2º, § 2º, letra "d", do Decreto Lei nº 07/69 de 28.04.69, do Governo do Estado do Pará.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/85

PARTES: COSANPA X CESAM - CONSULTORIA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Levantamento Cadastral, avaliação de imóveis, etc., situados à margem do Lago Água Preta, junto a COSANPA.

VALOR : CR\$15.000.000
F.RECURSO: Recursos BNH/FAE
PRAZO : 12 meses, contados da assinatura do Contrato.
F.LEGAL: Carta Convite nº 105/85-COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/85

PARTES: COSANPA X ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA
OBJETO: Fornecimento de 1.000 (um mil) toneladas de sulfato de Alumínio Ferroso, destinado ao tratamento de água para diversos Sistemas de Abastecimento de água da Empresa.

VALOR : CR\$621.555.000
F.RECURSO: Recursos próprios da COSANPA
PRAZO : 200 dias
F.LEGAL: Tomada de Preços nº 16/85-COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/85

PARTES: COSANPA X TUBOS E CONEXÕES TIGRE DO NORDESTE S.A.
OBJETO: Fornecimento de tubos, peças e conexões em PVC, destinados a utilização nos diversos Sistemas de Abastecimento de Água da COSANPA.

VALOR : CR\$62.859.001
F.RECURSO: Recursos Convênio SUDAM ou outros que forem alocados.

PRAZO : 45 dias, contados da assinatura do contrato.
F.LEGAL: Tomada de Preços nº 18/85-COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/85

PARTES: COSANPA X PROTIN - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO LTDA
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual destinados aos servidores da COSANPA, em Belém-Pará.

VALOR : CR\$56.559.392
F.RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA
F.LEGAL: Tomada de Preços nº 11/85-COSANPA.

(Ext. nº 5091 Reg. nº 14636 Dia 19.06.85)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL nº 12/85

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, pelo presente EDITAL chamamos a servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS lotada no Município de São Caetano de Odivelas a comparecer à Assessoria Jurídica-4º andar do Edifício Costa Leite (Praça da República, 1020) para no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se, fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 17 de junho de 1985

Benedita Maria Diniz da Silva
BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA
Diretora do DEPEP

EDITAL nº 13/85

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, pelo presente EDITAL chamamos a servidora MARIA NISSIA ROCHA DA SILVA, lotada no Município de Rondon do Pará, a comparecer à Assessoria Jurídica-4º andar do Edifício Costa Leite (Praça da República, 1020) para no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se, fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 17 de junho de 1985

Benedita Maria Diniz da Silva
BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA
Diretora do DEPEP

EDITAL nº 14/85

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, pelo presente EDITAL chamamos o servidor FRANCISCO FERREIRA DIAS, lotado no Município de Santa Maria do Pará, a comparecer à Assessoria Jurídica-4º andar do Edifício Costa Leite (Praça da República, 1020) para no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se, fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 17 de junho de 1985

Benedita Maria Diniz da Silva
BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA
Diretora do DEPEP

EDITAL nº 15/85

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, pelo presente EDITAL, chamamos a servidora MARIA HELOISA FUZIEL DA SILVA, lotada no Município de Prainha, a comparecer à Assessoria Jurídica-4º andar do Edifício Costa Leite (Praça da República, 1020) para no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se, fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 17 de junho de 1985

Benedita Maria Diniz da Silva
BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA
Diretora do DEPEP

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDADIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA
VALOR DO ICM DO MÊS 11.04.85 a 14.05.85

COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTES AO PERÍODO

REGIÃO FISCAL/MUNICÍPIOS	VALOR
1ª REGIÃO FISCAL	2.988.653.808
Belém	2.988.653.808
2ª REGIÃO FISCAL	780.747.588
Augusto Correa	170.589-5
Bragança	170.573-3
Capanema	170.582-2
Castanhal	170.584-9
Colares	170.590-3
Curupá	170.588-1
Igarapé-Açu	170.593-8
Inhangá	170.598-9

Magalhães Barata	170.610-1	5.885.288
Maracanã	170.602-0	13.300.840
Marapanim	170.603-9	8.645.416
Nova Timboteua	170.611-0	9.975.480
Peixe-Boi	170.621-7	6.650.320
Primavera	170.622-5	10.640.512
Salinópolis	170.635-7	13.300.840
Santarém Novo	170.633-0	5.885.288
Santa Izabel do Pará	170.630-6	97.094.672
Santa Maria do Pará	170.632-2	17.280.832
Santo Antônio do Tauá	170.631-4	27.268.312
São Caetano de Odivelas	170.627-6	8.645.416
São Francisco do Pará	170.623-3	11.305.544
Vigla	170.643-8	14.630.704
Vizeu	170.642-0	23.941.152
3ª REGIÃO FISCAL		230.766.104
Iupiranga	170.596-2	10.640.512
Jacundá	170.600-4	14.630.704
Marabá	170.604-7	182.883.800
São João do Araguaia	170.638-1	22.611.088
Tucuruí		
4ª REGIÃO FISCAL		512.739.672
Alenquer		
Almeirim	170.585-2	115.715.568
Avelro	170.571-7	12.635.608
Faro	170.591-1	10.640.512
Juruti		
Monte Alegre	170.607-1	39.236.888
Obidos	170.612-8	42.562.048
Oriximiná	170.614-4	32.588.568
Praia		
Santarém	170.628-4	259.362.480
5ª REGIÃO FISCAL		267.342.864
Altão	170.584-4	26.801.280
Anejás	170.568-7	17.955.864
Bagre	170.579-2	11.970.576
Breves	170.578-4	87.119.192
Chaves	170.585-7	22.611.088
Curralinho		
Gurupá	170.592-0	19.285.928
Melgaço	170.609-8	13.300.640
Oeiras do Pará	170.613-6	9.975.480
Portel	170.617-9	58.522.816
6ª REGIÃO FISCAL		279.313.440
Abetetuba	170.582-8	39.236.888
Acará	170.583-6	21.281.024
Baião	170.574-1	9.310.448
Barcarena	170.572-5	23.276.120
Bujaru	170.577-6	20.615.992
Cametá	170.581-4	25.936.248
Igarapé-Miri	170.594-6	17.955.864
Limoeiro do Ajuru	170.601-2	8.645.416
Mocajuba	170.605-3	8.645.416
Mojú	170.606-3	19.285.928
Muaná	170.608-0	16.625.800
Tombá-Açu	170.641-1	42.562.048
Ponta de Pedras	170.616-0	13.965.672
São Sebastião da Boa Vista	170.628-8	11.970.576
7ª REGIÃO FISCAL		300.594.464
Concelção do Araguaia	170.586-5	76.478.680
Redenção	170.585-5	85.789.128
Rio Maria	170.587-7	20.615.992
Santana do Araguaia	170.634-9	49.212.368
São Félix do Xingu	170.637-3	19.950.960
Xinguara	170.960-7	48.547.336
8ª REGIÃO FISCAL		334.511.096
Bonito		
Capitão Poço	170.589-0	29.261.408
Itituba	170.595-4	25.271.216
Ourém	170.615-2	29.261.408
Paragominas	170.620-9	170.248.192
Rondon do Pará	170.589-3	27.268.312
São Domingos do Capim	170.583-0	35.246.696
São Miguel do Guamá	170.624-1	17.955.864
9ª REGIÃO FISCAL		501.434.128
Ananindeua	170.570-9	368.427.728
Benevides	170.575-0	75.148.616
Cachoeira do Arari	170.580-0	14.630.704
Salvaterra	170.639-0	9.975.480
Santa Cruz do Arari	170.629-2	9.310.448
Sourê	170.625-0	23.941.152
10ª REGIÃO FISCAL		210.815.144
Altamira	170.567-9	120.370.792
Itaúba	170.597-0	66.503.200
Porto de Moz	170.618-7	13.300.640
Senador José Porfírio	170.636-5	10.640.512
TOTAL GERAL		6.406.918.288

(Ext. nº 5086, Reg. nº 14.630, Dia: 19/06/85)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO ANTONINA GARCIA - FUNDADO EM 13.04.85

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário "Antonina Garcia"
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

DISSOLUÇÃO: O centro Comunitário só poderá ser dissolvido por deliberação da maioria dos sócios, convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência de 20 dias, satisfeitas todas as obrigações sociais e legais, o patrimônio remanescente será destinado à Instituições Filantrópicas designadas pela Assembleia Geral que decidir pela dissolução.

PRINCIPAIS FINALIDADES:

- Promover a integração dos moradores do Município de Benevides conscientizando-os dos seus problemas comuns, de importância da busca de soluções em conjunto.
 - Incentivar a prática de atividades desportivas e recreativas da comunidade.
 - Promover o desenvolvimento comunitário, estimulando a cooperação de todos para as obras assistenciais à comunidade e à defesa dos interesses comuns do Município de Benevides.
 - Reivindicar a participação do Centro Comunitário na administração municipal, Estadual e Nacional.
- CATEGORIAS DE SÓCIOS: Fundadores, Contribuintes dependentes, Beneméritos.

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Comunitário, Diretoria.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O presente Estatuto somente poderá ser reformado ou modificado, pela Assembleia Geral especificamente convocada por Edital publicado em Jornal de maior circulação na cidade, exigindo-se também um projeto de reforma estatutária, previamente elaborado pelo Conselho Comunitário e aprovado pela maioria dos presentes à Assembleia Geral.

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FAZENDA DE TUCANO LTDA

QUADRO GERAL DE CREDORES

CREDITOS PRIVILEGIADOS - 01) ANTONIO FERREIRA LEAO, Cr\$ 120.900; 02) ARMANDO CAMILO DA COSTA, Cr\$ 1.089.658; 03) SERGIO VASCONCELOS MACIEL, Cr\$ 508.154; 04) LUIZ BOTOL MIKANDA, Cr\$ 1.182.925; 05) EDILVALDO MACHADO MARTINS, Cr\$ 68.900; 06) DOMINGOS DAS GRAÇAS DE LIMA, Cr\$ 57.200; 07) BENEITO BALIEIRO CUNHA, Cr\$ 1.240.669; 08) CARLOS ALBERTO RODRIGUES ACIOLI, Cr\$ 2.153.173; 09) BENEITO NASCIMENTO CORREA, Cr\$ 308.495; 10) SEBASTIAO ROCHA DANTAS, Cr\$ 104.802; 11) SEBASTIAO DIAS DE LIMA, Cr\$ 693.549; 12) FRANCISCO MARQUES DE SOUZA, Cr\$ 102.854; 13) GREGORIO PANTOJA DO AMARAL, Cr\$ 573.814; 14) JOAO MENDES FERREIRA, Cr\$ 604.803; 15) JOAO ARLEINO CAVALCANTE DA CUNHA, Cr\$ 895.992; 16) JOSE EDUARDO ALVES PEREIRA, Cr\$ 123.500; 17) JOAO LEO HISO, Cr\$ 1.138.672; 18) JOAO DA COSTA UCHOA, Cr\$ 299.736; 19) JOSE MAGNO DOS SANTOS, Cr\$ 798.407; 20) OSVALDO OLIVEIRA MIRANDA, Cr\$ 545.175; 21) OSCAR DA SILVA MARTINS, Cr\$ 1.200.925; 22) ODORICO DUARTE FEITOSA, Cr\$ 408.988; 23) PEDRO FERREIRA LOBATO, Cr\$ 850.765; 24) RAIMUNDO CUNHA RODRIGUES, Cr\$ 336.632; 25) ROZENDO DUARTE GUIMARAES, Cr\$ 76.449; 26) MANOEL FERREIRA DE ALCANTARA, Cr\$ 163.009; 27) NITZEL GOMES MACHADO, Cr\$ 49.400; 28) LAURO DENIS SANTANA, Cr\$ 49.400; 29) MANOEL MARIA SANTIAGO NOGUEIRA, Cr\$ 82.420; 30) FRANCISCO CHAGAS RABELO, Cr\$ 5.561.418.

CREDITOS COM PRIVILEGIOS ESPECIAIS - 01) IAPAS, Cr\$ 373.996; 02) FAZENDA PUBLICA NACIONAL, Cr\$ 10.664.338; 03) FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, Cr\$ 86.923.691; 04) BANCO DO BRASIL S/A, Cr\$ 14.962.863; 05) CREDITOS QUIROGRAFARIOS - 01) BANCO DO BRASIL S/A, Cr\$ 4.436.462; 02) COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARA, Cr\$ 27.874; 03) BANCO DO BRASIL S.A., Cr\$ 35.300.199; 04) BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A, Cr\$ 623.182; 05) BANCO ECONOMICO S/A, Cr\$ 4.297.433; 06) BANCO DA AMAZONIA S/A, Cr\$ 14.730.666; 07) MARCOS MARCELINO LTDA, Cr\$ 99.653; 08) NOVAMAZONIA COM. E IND. LTDA, Cr\$ 418.771; 09) SOCIEDADE PARAENSE DE MADEIRAS LTDA, Cr\$ 128.605; 10) BANAPOSA LTDA, Cr\$ 882.804; 11) MIV PONTES COM. E REP. LTDA, Cr\$ 131.112; 12) DEODATO SANTANA DA CRUZ, Cr\$ 340.488; 13) COM. E IND. DE PERAGENS E MADEIRA S/A (CIFEMA), Cr\$ 167.500; 14) SANTA IZABEL INDUSTRIAL LTDA, Cr\$ 329.337; 15) A.A. MATA, Cr\$ 1.858.900; 16) ARMAZENS PANTOJA LTDA, Cr\$ 464.500; 17) ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Cr\$ 2.187.327; 18) ALVES MULLER E CIA LTDA, Cr\$ 56.850; 19) JOAO PASTANA, Cr\$ 2.136.784. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (1.985). Eu, Raimundo Matos, escrivão do cartório do 2º Ofício, o autografei e subscrevi.

Yvette Lucia Pinheiro
YVETTE LUCIA PINHEIRO
Juíza de Direito

IRAMAR SOARES
IRAMAR SOARES
Síndico da Massa Falida

(Ext. nº 05620 Reg. nº 14.650 Dia 19.06.85)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVOSECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado, resolve:

Reconduzir pelo período de 01 (um) ano, ALAÚDIO DE OLIVEIRA MELO, como membro efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Desportiva Paraense, a contar de 01.06.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de Junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício;
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

0291

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado, resolve:
Reconduzir pelo período de 01 (um) ano, JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA, como membro efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Desportiva Paraense, a contar de 01.06.85.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado, resolve:
Reconduzir pelo período de 01 (um) ano, HÉRCULES JOSÉ DA SILVA, como membro efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Desportiva Paraense, a contar de 01.06.85.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado, resolve:
Efetivar de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 22, de 29.06.82), LUIZ GASPAREL VILELA MACHADO, no cargo de Tabelião e Escrivão Titular do Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Miguel do Guamá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado, resolve:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA VILHENA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação Física e Desportos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.
LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado, resolve:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência ao Educando, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.
LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado, resolve:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIVALDA FERNANDES DE BRITO DOMONT, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino de 1º Grau, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.
LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, OSMAR PANCERA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência ao Educando, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de junho de 1985.
LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação Física e Desportos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado:
RESOLVE:
Tornar sem efeito o Decreto datado de 31.07.75 que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, a MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURU, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (E.E. 1º Grau Dr. A. Duarte - Capital), dois (02) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado, resolve:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado, resolve:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, GILENO MULLER CHAVES, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado, resolve:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, EURIWAL FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL Nº 18/85

Processo nº 61.885

DE CITAÇÃO, com o prazo (15) dias, ao Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA-Prefeito Municipal de BREVES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprimdo o disposto no art. nº 267 - I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital,

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado resolve:

Tornar sem efeito de acordo com o § Único, art. 26, da Lei nº 749/53, a nomeação de AMAURY SALLÉS FARIAS, ocorrida mediante decreto datado de 10.01.85, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Escrivão de Polícia, - Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado resolve:

Tornar sem efeito de acordo com o § Único, art. 26, da Lei nº 749/53, a nomeação de RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA, ocorrida mediante decreto datado de 10.01.85, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado resolve:

Exonerar, a pedido ARNALDO MORAES FILHO, do cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado resolve:

Nomear, LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ERRATA

Decreto nº 3.822, de 27 de maio de 1985.

Categoria Funcional: INVESTIGADOR DE POLÍCIA, GEP-PC-706

Da Classe "A", GEP-PC-706.1 para a Classe "B", GEP-PC-706.2

Progressão por Merecimento

ONDE SE LÊ:

REGINA FERREIRA SOUZA

LEIA-SE:

REGINA FERREIRA DA SILVA

que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA-Prefeito a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 61.885, referente à prestação de contas do Convênio SEDUC nº 013/84.

Belém, 05 de junho de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

(Reg. nº 9654 - Dias: 14, 19 e 24.06.85)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO C-39

CONCURSO PÚBLICO C-39

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA

EM BELEM

Nº DE INSCRIÇÃO:

0100008, 0100011, 0100016, 0100018, 0100021, 0100023, 0100038, 0100044, 0100052,
0100060, 0100064, 0100068, 0100069, 0100075, 0100081, 0100084, 0100086, 0100088,
0100096, 0100098, 0100106, 0100119, 0100132, 0100136, 0100181, 0100184, 0100195,
0100206.

EM SANTARÉM - 0200001, 0200003, 0200004.

CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EM BELEM

Nº DE INSCRIÇÃO:

0100001, 0100015, 0100057, 0100067, 0100077, 0100094, 0100099, 0100104, 0100133,
0100218, 0100256, 0100293, 0100328, 0100350, 0100402, 0100413, 0100422, 0100435,
0100500, 0100556, 0100563, 0100613, 0100631, 0100632, 0100666, 0100667, 0100747,
0100767, 0100778, 0100780, 0100840, 0100855, 0100887, 0100905, 0100939, 0100949,
0100952, 0100955, 0100963, 0100984, 0101020, 0101045, 0101058, 0101098, 0101119,
0101121, 0101153, 0101165, 0101173, 0101192, 0101201, 0101211, 0101225, 0101267,
0101277, 0101295, 0101330, 0101337, 0101345, 0101360, 0101378, 0101384, 0101463,
0101484, 0101487, 0101523, 0101547.

EM MARABÁ - 0300005, 0300046.

EM SANTARÉM - 0200010.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos de nºs. 0100108, 0100130, 0100140, 0100149, 0100150,
0100152, 0100162, deverão habilitar-se, condicionalmente, ao Exame Psicotécnico,
face ao processo judicial, em que são partes interessadas o qual encontra-se em
trâmite.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE DACTILOGRAFIA

CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

EM BELEM

Nº DE INSCRIÇÃO:

0100028, 0100036, 0100044, 0100053, 0100071, 0100078, 0100085,
0100095, 0100119, 0100125, 0100141, 0100148, 0100170, 0100181,
0100206, 0100245, 0100248, 0100261, 0100279, 0100315, 0100355,
0100359, 0100365, 0100372, 0100374, 0100449, 0100463, 0100473,
0100481, 0100482, 0100487, 0100490, 0100491, 0100494, 0100498,
0100510, 0100522, 0100524, 0100531, 0100546, 0100554, 0100613,
0100620, 0100625, 0100645, 0100648, 0100650, 0100658, 0100675.

EM SANTARÉM

Nº DE INSCRIÇÃO:

0200022, 0200026, 0200041.

Belém, 18 de junho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMÉRCIA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível. DESPEJO. Autora: Maria José Guedes Réu: Antonio Nivaldo Araújo Bastos. Sentença: Parte Final "... ISTO POSTO e nos exatos termos do artigo 330, II, do Código de Processo Civil, considerando que o réu incorreu em revelia, nos moldes do artigo 319 do mesmo diploma legal, não ocorrendo qualquer das hipóteses do artigo 320 dessa lei, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para, de conformidade com o artigo 19, II, combinado com o artigo 52, I, estes / da Lei nº 6.649, de 16.5.1979, decretar o despejo do imóvel objeto da presente ação e que / foi locado pela autora MARIA JOSÉ GUEDES ao / réu ANTONIO NIVALDO ARAUJO BASTOS, fixando, em dez (10) dias, o prazo para a sua desocupação. Condene o réu a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I.." (13/06/85) Advogado: Dr. Jânio Rocha de Siqueira.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Deolinda da Fonseca Valente. Réu: Nelson Rocha Kawhage. Sentença: Parte Final "... ISTO POSTO e nos / exatos termos do artigo 330, II, do Código de Processo Civil, considerando que o réu incorreu em revelia, nos moldes do artigo 319 do mesmo diploma legal, não ocorrendo qualquer das hipóteses do artigo 320 dessa lei, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para, de conformidade com o artigo 19, II, combinado com o artigo 52, I, estes / da Lei nº 6.649, de 16.5.1979, decretar o despejo do imóvel objeto da presente ação e que / foi locado pela autora DEOLINDA FONSECA / VALENTE ao réu NELSON ROCHA KAWHAGE, fixando, em dez (10) dias, o prazo para a sua desocupação. Condene o réu a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I.." (13/06/85) / Advogado: Dr. Luís Roberto Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauto - Belém Automóveis S/A. Devedora: Payssau du Sport Club. Despacho: "Defero, agora, os / pedidos constantes da manifestação de fls. 38, determinando: I-seja operado o pagamento, à / credora, da quantia total depositada em Cader neta de Poupança, no Banco do Estado do Pará, conta nº 000.248-8; II-baixem os autos, ao Cartório do Contador do juízo, para atualizar a conta de fls. 33 e, abatendo o "quantum" já / entregue à credora, declarar o que falta pagar; III-se oficie, afinal, a Federação Paranaense de Futebol, pedindo a retenção e a remessa a este juízo da quantia restante a pagar pe

lo Clube devedor, o que deve ser abandonado da / renda do próximo jogo do Executado." (13/06/85) Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Paulo Lopes Pinto. Devedor: Erivaldo José Medeiros / de Almeida. Despacho: "Sendo o presente feito uma Ação de Execução, em a qual o exequente / cobra do executado um valor representado por / título executivo extrajudicial, perfeitamente identificado como tal, segundo o artigo 585, I, do Código de Processo Civil, faz-se inadmissível a discussão que chegou a se estabelecer através das manifestações de fls. 28/29 e 35. É nomeação feita, pelo devedor, às fls. 11, / é, realmente, ineficaz, nos termos do artigo 656, IV, do Código de Processo Civil, tendo razão o credor em declarar não lhe convir a mesma. Assim, declaro devolvido, ao credor Paulo Lopes Pinto, o direito à nomeação, devendo, nessas condições, o Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito formalizar a penhora de tantos bens do devedor Erivaldo José Medeiros de Almeida quantos bastem à garantia da execução." (13/06/85) Advogados: Drs. Ricard do Ferreira Nunes, Possidônio da Costa Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cia. Aymoré de Crédito, Investimentos e Financiamentos. Devedor: Demóstenes Jesus de Lima Pontes. Despacho: "Embora ainda não se tenha formalizado a penhora do bem indicado pela credora, às fls. 29, para que se aplique a regra do artigo 668 do Código de Processo Civil, defiro o pedido constante da parte final da manifestação de fls. 34/35, determinando que o devedor, em quarenta e oito (48) horas, deposite, à disposição deste juízo, para fins de penhora concomitante, a quantia de, pelo menos, três milhões de cruzeiros (C\$-3.000.000)." (13/06/85) Advogados: Drs. Aury Souza Silva, Solange Maria / Frzão do Couto Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. Réu: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "Sejam o pedito do juízo e os assistentes técnicos indicados pelas partes intimados a prestar, em / Cartório, no dia 05 do mês de agosto do corrente ano, às 11.00 horas, o necessário compromisso. Para o início do exame pericial contábil / requerido pela autora, no local onde se encontram os livros e documentos a examinar, designo o dia 07 do mesmo mês de agosto do corrente ano, às 10.00 horas, devendo o laudo pericial correspondente, observadas as disposições dos artigos 430 e 431 do Código de Processo / Civil, ser apresentado, em cartório, pelo menos dez (10) dias antes da audiência de instrução e julgamento, já designada." (13/06/85) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Luís / Roberto Meira.

2a. Vara Cível e Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Maria Eliza Martins. Requerente: Doutor Curador Geral. Interessada: Eliza Medeiros Martins. Despacho: "Manifestem-se o Doutor Curador de Interditos e a Doutora Curadora à Lide Sobre / a necessidade ou não de ser a interditanda submetida a exame médico." (13/06/85).

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Miraceli Miranda da Silva Gama, que também assinava Miraceli da Silva Gama. Inventariante: Tara Celeste da Silva Gama. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 62, digam as partes e o representante do Ministério Público, no / prazo de dez (10) dias." (13/06/85) Advogados: Drs. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza, Rosamiro Arrais.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Augusto Roberto Klantau de Araujo. Ré: Dirce Dillon Soares. Despacho: // "sejam estes autos remetidos, ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado, dentro de quarenta e oito (48) horas, com as nossas homenagens aos dignos julgadores." (13/06/85) Advogados: Drs. Ophir José Novas Coutinho, Fernando de Sá e Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Antonio Borges Peres e Paulo Sérgio Barroso Correa. Despacho: "Sejam os bens penhorados e descritos no auto / de fls. 17 avaliados, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, expedindo-se o competente mandado." (13/06/85) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A. (BEM). Devedores: Encolar-Eng. Com. Ind. e Mater. Const. Ltda. e os avalistas Robert de Jesus Fonseca Coelho e José de Souza Coelho Filho. Despacho: "Conheço do pedido de fls. 66 para deferir, como defiro, nos termos do artigo 791, II, / combinado com o artigo 265, II, ambos do Código de Processo Civil, a suspensão desta / execução, por trinta (30) dias." (13/06/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: Valdomiro dos Santos Miranda, Dalva de Oliveira Miranda, Mario Augusto Miranda, Maria José Miranda, Abel dos Santos Miranda e outros. / Réus: José Raimundo Miranda Veloso e esposa. Despacho: "Manifestem-se os autores, especificando quais as provas que, ainda, pretendam / produzir." (13/06/85) Advogado: Dr. Pedro Dal tro Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autores: Maria de Jesus Vasconcelos Mendonça e Ocimar dos Santos Mendonça. Ré: Clara Aguiar / Contente. Despacho: "Indefiro o Senhor Escrivão, através de certidão hábil, se os acionados Edgar Olintho Contente e Alegria Zagury Aguiar ofereceram ou não defesa, no prazo prescrito / em lei." (13/06/85) Advogados: Drs. José Mano el Mendes Pedro.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Conceição Maria Lobato de Castro. Ré: O. F. Souza. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." // (13/06/85) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.

Belém-Pá., 13 de junho de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

Quarta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1985 - 13

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: MARIA DE NAZARE BRABO DE SOUZA
ESCRIVÃ: MARIETA DE CASTRO SARMENTO.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S.A. Ltda. Reu: Gilberto Teles Sitoeu Corrêa. Despacho: Defiro o pedido de fls. 17, determinando ao sr. escrivão que os autos sejam remetidos ao cartório da distribuidora do juízo para o levantamento geral de conta que deverá incluir o débito principal, mais juros de mora, correção monetária, despesas processuais, honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Após o preparo intimem-se os interessados da conta, não havendo impugnação, faça-se o pagamento em cartório, durante o expediente forense, após cinco dias da intimação da conta. (07.06.85). Advogados: Raimundo Benedito de Souza Conte e Cleomenes Sitoeu Corrêa.

3ª Vara Cível. DESPEJO. Autora: Aurelia V. Hernandez. Ré: Josefa Vaz. Despacho: Ao contador do juízo. (12.06.85). Advogados: Nessim Simão Tuma e Joaquim Lopes de Vasconcelos.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA. Requerente: Ima de Fatima da Silva. Requerido: Frederico Max Maia Ferreira. Despacho: Em provas. Intimem-se. (10.06.85). Advogados: Atahualpa Fernandes Neto e Pedro Washington da Silva.

3ª Vara Cível. DECLARATORIA DE NULIDADE DE CASAMENTO. Requerente: Arlete de Paula Menezes. Requerido: José Batista da Silva. Despacho: Nomeio curador ao vínculo o Dr. Fernando Gonçalves, o qual deverá ser intimado, dando-se-lhe vista dos autos. (07.06.85). Advogados: Ildefonso P. Guimarães Junior.

3ª Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. Partes: Jacy de Azevedo Mourão e Irecê Coelho Mourão. Despacho: Sentença: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 2 a 4; cuja declaração foi reduzida a termo as fls. 10 dos autos, para que produza seus efeitos legais. Decreto pois uma vez que foram obedecidas as formalidades legais, a separação judicial do casal Jacy de Azevedo Mourão e Irecê Coelho Mourão. Transitado em julgado este, averbe-se a sentença no Registro Civil e os bens imóveis na circunscrição onde se acham registrados, obedecidas as formalidades legais. (07.06.85). Advogado: Pedro Washington da Silva.

3ª Vara Cível. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. Requerente: Maria Celeste Raposo de Andrade. Requerido: Francisco de Assis Dias. Despacho: Diga a autora sobre a contestação de fls. 12/13 e documentos que o acompanham. (07.06.85). Advogados: Milton de Souza Correa e Ana Maria Crispino Gomes.

Belém, 13 de Junho de 1985.

Esc. Juramentado

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 1985 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

3ª VARA

Proc. nº 427/84

Ex: - Irmãos Teixeira Ltda.

Adv: - Roberto Z. de Carvalho

Ex: - Banakoba Ltda.

DESP: - Defiro o pedido de fls. 26; expeça-se o ofício nos termos requerido.

Proc. nº 117/82

Aut: - Cinema de Arte do Pará Ltda.

Adv: - Raimundo B. Costa

Reu: - E.C.A.D. - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e Outra.

Adv: - Ermelinda Mello Garcia

DESP: - A Cartório para juntar uma petição.

4ª VARA

Proc. nº, digo, PETIÇÃO DE: - Espólio de Orlando /

Cardoso Ferreira, por seu advogado dr. Paulo Ernesto de Souza, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Despejo que move contra Mário Bonifácio Brígida Ramos.

PETIÇÃO DE: - Julia Serra Flexa e Dilson da Costa por seu advogado dr. José Maria do Nascimento, apresentando rol de testemunhas na ação de Divórcio requerida.

PETIÇÃO DE: - Francisca da Silva Lima, por seu advogado dr. Carlos Platilha, apresentando rol de testemunhas na ação de Separação Judicial que lhe move Felinto de Souza Lima.

PETIÇÃO DE: - Domingos Antonio Teixeira Neto, por seu advogado dr. Flavio C. Maroja, requerendo vista dos autos de ação de Alimentos que lhe move / Carmen Agranair Virgolino Teixeira.

PETIÇÃO DE: - Ferragens Fonseca Ltda, por seu advogado dr. Ana Celina Pastana, requerendo juntada dos títulos (triplicatas) na ação de execução que lhe move contra Fazenda Agropastoril S. Pedro S/A.

Proc. nº 204/85

Aut: - Luiz Guilherme Maia Tostes

Adv: - Elisângela de S. Machado

Reu: - Moisés Dunkin Azulay

Adv: - Teodomiro C. Filho

DESP: - A conta

Proc. nº 430/83

Aut: - Dario Cardoso da Silva

Adv: - Moacyr G. Pamplona

Reu: - Adriana Ferreira Martins e Outro

Adv: - Maria Elisa S. C. Salles

DESP: - Manifeste-se o autor sobre o pedido de fls. 153, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 38/85

Ex: - Construmaq-Engenharia e Equipamentos

Adv: - Wilson A. Bentes

Ex: - Carlos Castro

Adv: - João B. F. Marques

DESP: - Não procede a impugnação de fls. 25. Desig-

no o dia 26/06/1985, às 10 hs. para o pagamento.

Intime-se.

Proc. nº 67/85

Aut: - Lucimar Teixeira dos Santos

Adv: - Raimundo R. F. Lopes

Reu: - Fernando Duarte Rayol

Adv: - Jair Albano Loureiro

DESP: - Vistos, etc. Nada a sanear, a "ilegitima-

ção ad causam", alegada em preliminar, relaciona-

se com o mérito, dependente portanto, de melhores

provas, daí porque somente será apreciada, na sen-

tença final. Quanto à impropriedade da ação, o

despacho inicial que determinou a citação ensejou

ao feito o procedimento ordinário, sanando a irre-

gularidade. Defiro as provas requeridas pelo M.P.

e partes. Designo o dia 26/09/1985, às 9 hs. pa-

ra a audiência de instrução e julgamento. Intimem-

se as partes sob pena de confissão, dê-se ciência

ao M. P. e notifiquem-se as testemunhas, se neces-

sário. P.R.I.

Proc. nº 72/85

Aut: - Moisés Santos Maciel

Adv: - Joana D'ar de A. Barbosa

Reu: - Joaquim R. Oliveira

DESP: - Renovem-se as diligências para o dia 3/10/

1985, às 9 hs.

Proc. nº 145/85

Aut: - Capemi Seguradora S/A

Adv: - Ricardo Ferreira Nunes

Ré: - Clínica Sta. Izabel

Adv: - Marcolino Salgado Pinto

DESP: - Manifeste-se a autora sobre a contestação,

e documentos no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 174/85

Aut: - Suti Indústria Textil Ltda.

Adv: - Ubiraci Silva Barbosa

Ré: - Nortextil Indústria e Comércio do Norte Ltd.

Adv: - Fernando R. C. Wanzeller

DESP: - Vistos, etc. Mantenho a decisão agravada,

pelos seus fundamentos. I. R. P.

Proc. nº 218/85

Ex: - Jorge Batista & Cia Ltda

Adv: - Otavio O. da Silva

Ex: - Drogaria Carla Ltda.

DESP: - Cite-se.

Proc. nº 386/83

Ex: - Cond. do Conjunto R. sid. Parklandia

Adv: - Pedro Paulo da S. Campos

Ex: - Honorato Alberto C. Nogueira

Adv: - Alberto F. Akel

DESP: - Renovem-se as diligências para o dia 15/10/

1985, às 9 hs.

Proc. nº 125/85

Ex: - Condomínio do Edifício Lobras

Adv: - Eliete de Souza Lopes

Ex: - Pedro Lima de Menezes

Adv: - José Araújo de Figueiredo

DESP: - Defiro o pedido de juntada de fls. 28.

Proc. nº 248/85

Ex: - Lupino Comercio de Material Elétrico Ltda

Adv: - Gilson de O. Souza

Ex: - Eccir-Empresa de Const. Cíveis e Rodov. S/A

DESP: - Cite-se.

Proc. nº 240/85

Aut: - Ermínia Peres Arias Pinheiro

Adv: - Afonso Vitor Cardoso

Ré: - Alzira Moreira Lobato

DESP: - Designo o dia 3/07/1985, às 11 hs. para

o recebimento da importância oferecida, em Cartó-

rio. Casa a ré compareça e receba, os honorários

advocatícios de 10% do débito e as custas de

sua responsabilidade, devem ser retidos no ato,

descontando-se do montante do pagamento. Cite-

se o réu para receber em Cartório, por termo,

sob pena de ser efetuado o depósito, ou conves-

tar a ação querendo, no prazo de dez (10) dias,

contados da data da consignação validamente efe-

tivada. Conste do Mandado que, não contestada a

ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros /

os fatos afirmados na inicial. (arts. 285 e 319

do C.P.C.). Intime-se.

Proc. nº 202/85

Inv: - Edith Martins de Arruda

Adv: - Maria Rosineide Bentes

Inv: - Almerinda Martins de Arruda

SENT: - Vistos, etc. Homologo por sentença para

que produza os efeitos legais a partilha amigá-

vel constante do termo de fls. 13, dos bens del-

ORDINARIA

Aut: - Lucimar Teixeira dos Santos

Adv: - Raimundo R. F. Lopes

Reu: - Fernando Duarte Rayol

Adv: - Jair Albano Loureiro

DESP: - Vistos, etc. Nada a sanear, a "ilegitima-

ção ad causam", alegada em preliminar, relaciona-

se com o mérito, dependente portanto, de melhores

provas, daí porque somente será apreciada, na sen-

tença final. Quanto à impropriedade da ação, o

despacho inicial que determinou a citação ensejou

ao feito o procedimento ordinário, sanando a irre-

gularidade. Defiro as provas requeridas pelo M.P.

e partes. Designo o dia 26/09/1985, às 9 hs. pa-

ra a audiência de instrução e julgamento. Intimem-

se as partes sob pena de confissão, dê-se ciência

ao M. P. e notifiquem-se as testemunhas, se neces-

sário. P.R.I.

Proc. nº 72/85

Aut: - Moisés Santos Maciel

Adv: - Joana D'ar de A. Barbosa

Reu: - Joaquim R. Oliveira

DESP: - Renovem-se as diligências para o dia 3/10/

1985, às 9 hs.

Proc. nº 145/85

Aut: - Capemi Seguradora S/A

Adv: - Ricardo Ferreira Nunes

Ré: - Clínica Sta. Izabel

Adv: - Marcolino Salgado Pinto

DESP: - Manifeste-se a autora sobre a contestação,

e documentos no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 174/85

Aut: - Suti Indústria Textil Ltda.

Adv: - Ubiraci Silva Barbosa

Ré: - Nortextil Indústria e Comércio do Norte Ltd.

Adv: - Fernando R. C. Wanzeller

DESP: - Vistos, etc. Mantenho a decisão agravada,

pelos seus fundamentos. I. R. P.

Proc. nº 218/85

Ex: - Jorge Batista & Cia Ltda

Adv: - Otavio O. da Silva

Ex: - Drogaria Carla Ltda.

DESP: - Cite-se.

Proc. nº 386/83

Ex: - Cond. do Conjunto R. sid. Parklandia

Adv: - Pedro Paulo da S. Campos

Ex: - Honorato Alberto C. Nogueira

Adv: - Alberto F. Akel

DESP: - Renovem-se as diligências para o dia 15/10/

1985, às 9 hs.

Proc. nº 125/85

Ex: - Condomínio do Edifício Lobras

Adv: - Eliete de Souza Lopes

Ex: - Pedro Lima de Menezes

Adv: - José Araújo de Figueiredo

DESP: - Defiro o pedido de juntada de fls. 28.

Proc. nº 248/85

Ex: - Lupino Comercio de Material Elétrico Ltda

Adv: - Gilson de O. Souza

Ex: - Eccir-Empresa de Const. Cíveis e Rodov. S/A

DESP: - Cite-se.

Proc. nº 240/85

Aut: - Ermínia Peres Arias Pinheiro

Adv: - Afonso Vitor Cardoso

Ré: - Alzira Moreira Lobato

DESP: - Designo o dia 3/07/1985, às 11 hs. para

o recebimento da importância oferecida, em Cartó-

rio. Casa a ré compareça e receba, os honorários

advocatícios de 10% do débito e as custas de

sua responsabilidade, devem ser retidos no ato,

descontando-se do montante do pagamento. Cite-

se o réu para receber em Cartório, por termo,

sob pena de ser efetuado o depósito, ou conves-

tar a ação querendo, no prazo de dez (10) dias,

contados da data da consignação validamente efe-

tivada. Conste do Mandado que, não contestada a

ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros /

os fatos afirmados na inicial. (arts. 285 e 319

do C.P.C.). Intime-se.

Proc. nº 202/85

Inv: - Edith Martins de Arruda

Adv: - Maria Rosineide Bentes

Inv: - Almerinda Martins de Arruda

SENT: - Vistos, etc. Homologo por sentença para

que produza os efeitos legais a partilha amigá-

vel constante do termo de fls. 13, dos bens del-

xados por falecimento de Almerinda Martins de

Arruda, e mando que se guarde o que nela contem.

ARROLAMENTO

Inv: - Edith Martins de Arruda

Adv: - Maria Rosineide Bentes

Inv: - Almerinda Martins de Arruda

SENT: - Vistos, etc. Homologo por sentença para

que produza os efeitos legais a partilha amigá-

vel constante do termo de fls. 13, dos bens del-

xados por falecimento de Almerinda Martins de

Arruda, e mando que se guarde o que nela contem.

Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 43/85

Aut: - Antonio Miguel Girard Barro da Silva

Adv: - Raphael C. Lucas Filho

Reu: - Edwar Siquiera da Silva (Sind. do Edifi-

cio Claudio Monteverde).

Adv: - Pedro B. Pinheiro Filho

DESP: - Defiro o pedido de fls. 73. Proceda-se

ao depósito, com as cautelas legais.

Proc. nº 250/85

Aut: - J. Coimbra & Cia

Adv: - Ademir Kato

Ré: - J. Dourado & Cia Ltda

DESP: - Cite-se.

DIRETORIA DO FÓRUM

Proc. nº 399/84

Aut: - Adilson Araújo de Souza Santos

Adv: - Orlando Fonseca

Reu: - Augusto Roberto Klautau de Araújo

Adv: - Fernando Sá e Souza

DESP: - Indefiro em vista da culpa não ser do a-

pelante, assim sendo encaminhado ao Egrégio /

Corte.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

3ª VARA

Proc. nº 427/84 - Execução

Irmãos Teixeira Ltda.

Banakoba Ltda.

4ª VARA

Proc. nºs: 386/83; 430/83; 38/85; 43/85; 65/85;

72/85; 125/85; 145/85; 174/85; 202/85; 204/85;

218/85; 240/85; 248/85 e 250/85.

DIRETORIA DO FÓRUM

Proc. nº 399/84 - Consignação

Adilson Araújo de Souza Santos

Augusto Roberto Klautau de Araújo

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS

Proc. nº 476/84 - Cobrança

Endereço: Rua do Sol Agriportatil S/A
Bairro: "Engenheiro termo da penhora ou melhor
auto de penhora e intima-se a devedora. Além
de junho de 1985 e) Carlos Gonçalves".

ARROLAMENTO
Inventariante: Lucio Antonio Souza (adv. Alberto Valente do Couto)
Inventariada: Neuza Yolanda Palma de Souza
Despacho: "Cite-se a herdeira, Teresa Cristina Souza Almeida a se habilitar no processo. Junte-se os documentos comprobatórios de sua situação de meirã e herdeira; assim como os documentos comprobatórios do bem a inventariar. Intime-se. Belém, 13.06.85 a) Carlos Gonçalves".

SUMARISSIMA DE COBRANÇA
Autor: Condomínio do Edifício Brando Souza, Filho (adv. Ivanside Trindade)
Réu: Olívio Nylander Brito (adv. Cleber Velasco)
Despacho: "A Conta. Arbitro honorários de 15% sobre o valor corrigido. Belém, 12 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".
NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Autor: M.S. Passos e Cia. Ltda. (adv. Edmar Pereira)
Réu: Otávio Dias Melo (adv. Miguel B. Cunha)
Despacho: "Em provas. Belém, 12 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".
EMBARGOS DE DESVEDOR
Embargante: Galar S/A - Ind. Alimentícias (adv. Aldebaro Klautau Filho)
Embargado: Posto Paraense Ltda. (adv. Albérico Pimentel Filho)
Despacho: "Ao embargado para falar. Belém, 12 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXCUÇÃO
Autor: SAFRA - Crédito, Financiamento e Investimento S/A (adv. Carlos Affonso)
Réu: Marília Serra Carneiro e Helcio da Costa Carvalho
Despacho: "Como requer. Suspenda-se a ação. Belém, 12 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ORDINÁRIA
Autora: Maria de Fátima Santiago do Valle (adv. Maria de Fátima Klautau de Araújo)
Ré: ENGTEL - Engenharia Civil Elétrica de Telecomunicações. (adv. Antonio C. Moreira)
Despacho: "Ratifique-se os termos do ofício, dando prazo de 15 dias para a devida resposta sob pena de responsabilidade. Designo o dia 16 de agosto às 9 horas para a instrução e julgamento. Intime-se. Belém, 12 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO
Requerente: Instituto de Formação e Assistência Social (IFAS) (adv. José Carlos Castro)
Requerido: Produções Objetivas Ltda. e Centro Educacional de Processamento de Dados (adv. Humberto Mendonça)
Despacho: "Ao requerente para falar sobre o alegado. Belém, 12 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Requerentes: Alcides da Silva Alcantara e Theresinha de Jesus Fonseca Alcantara (adv. Ivaneide Trindade)
Despacho: "A Conta. Belém, 12 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXCUÇÃO
Autor: Banco da Amazônia S/A (adv. Francisco Gomes da Costa)
Réu: Mitograph Editora Ltda., Carlos Alberoque e Franklin Bacelar Aguiar
Despacho: "Como requer. Oficie-se. Belém, 12 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXCUÇÃO
Réu: Banco da Amazônia S/A (adv. Francisco Costa)
Requ: Mitograph Editora e Franklin Bacelar Aguiar
Despacho: "Como requer. Oficie-se. Belém, 12.06.85 a) Carlos Gonçalves".

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Requerente: Ind. e Com. Dako do Brasil S/A (adv. Benedito David)
Requerida: R. Mendonça Comércio Ltda.
Despacho: "De-se vista a Concórdatária para falar sobre o pedido no prazo de três dias, assim como o comissário que deverá falar em igual prazo, decorrido o prazo da concórdatária e depois de-se ciência aos interessados para se manifestarem sobre o pedido. Esta ciência deverá ser através de órgão oficial. Belém, 23 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente: Hamilton Francisco de Assis Guedes (adv. José Aluísio Campos)
Requerida: Maria Leonor da Cunha Conduru (adv. Flávio Maroja)
Despacho: "O presente processo está em ordem, nada há a sanear. Defiro todas as provas pedidas, assim sendo oficie-se ao Banco do Para e ao Banco Central de acordo com o pedido. Designo o dia 13 de agosto às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes e de-se ciência ao M.P. Belém, 12 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO
Autor: Manoel Alfredo Pacheco de Sá Gonçalves (adv. Djelma Chaves)
Ré: Maria Nice de "elo Gonçalves"
Sentença (trecho final): "...assim sendo, julgo procedente o pedido, em face da comprovação do tempo de separação e do abandono do lar pela requerida e decreto o divórcio do requerente, e decorrido o prazo recursável, expõe-se o devido mandado averbatório, condão a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor corrigido. P.R.I. Cuius in forma de lei. Belém, 13 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ALIMENTOS
Requerente: Francisca Edna de Melo Cabral (adv. Raimundo Benedito de Souza Conto)
Requerido: Sérgio Gabriel da Silva (adv. Carlos Alberto Atruda)
Despacho: "Renove-se para o dia 05 de agosto às 9 horas. Intime-se. Belém, 13 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CONCORDATA PREVENTIVA DE R. MENDONÇA LTDA.
Requerente: R. Mendonça Comércio Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)

Sentença (trecho final): "...julgo procedente o pedido e defiro o mesmo, para que a Concórdatária permaneça com o direito de fazer a cobrança, devendo a Instituição Financeira ingressar em juízo com ação competente para dirimir a questão. Intime-se. Belém, 10 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 13*06*85

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 066/85
Requ: José Alfredo do Carmo Caldas
Adv: José Acreano Brasil
Requdo: Salomão Santiago Rodrigues e outro
Adv: Aliberto Coelho da Silva
Sent: Assim, pelo exposto, imito na posse do imóvel o Sr. José Alfredo do Carmo Caldas, situado à Rua / da Mata, nº 72, Conjunto Pedro Álvares Cabral, quadra C, casa 127. Determino que seja expedido o respectivo mandado. 12-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXCUÇÃO - Proc. nº 187/85
Exeqte: Credireal Financeira S/A - C. F. I.
Adv: Jorge Ferraz
Excedos: Emilio da Silva Rodrigues e outra
Adv: Joselisa Corte Kauffman
Desp: Baixem os autos a contadora, para os devidos fins, verba advocatícia em 10% sobre o valor da causa. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 25 de junho, não pagando, prossiga-se na execução. 10-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXCUÇÃO - Proc. nº 155/85
Exeqte: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
Adv: Jorge Ferraz
Excedos: Dilma Michel Rodrigues e outro
Adv: Joselisa Corte Kauffman
Desp: A Conta, para o pagamento do principal e demais cominações contratuais. Verba advocatícia em 10% sobre o valor da causa. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 25 de junho, sob pena de prosseguir a execução. 10-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

MANUTENÇÃO DE POSSE - Proc. nº 218/85
Requ: Odete da Silva Natividade
Adv: Wilson Cardoso de Souza
Requda: Donatila Resendes Vaz
Desp: Nego a medida liminar. Cite-se. 11-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 057/85
Requ: Deusdete dos Santos Borges
Adv: José da Rocha Moreira
Requdo: I. N. P. S.
Adv: Sérgio de Lima Nobre
Desp: Remarco para o dia 14 de agosto, às 10,30 horas. Intime-se. 12-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 470/84
Agravante: Ilídio de Araújo Neto
Adv: Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro
Agravada: Rosa Maria da Costa Oikawa
Adv: Terezinha de Jesus Almeida da Silva
Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 18. 12-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 139/85
Requ: Bar Internacional Ltda
Adv: Ademar Kato
Requdo: M. S. Passos & Cia Ltda
Adv: Paolo Ricci
Desp: Em provas. 11-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

MEDIDA CAUTELAR - Proc. nº 118/85
Requ: João José Figueiredo de Souza e outro
Adv: Reinaldo Miranda
Requdo: Abel Marques Teixeira e outros
Adv: Thales Eduardo Pereira
Desp: Os requerentes, para provarem (art. 357 CPC), por qualquer meio, que a declaração do réu não corresponde à verdade. 17-05-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 144/85
Exeqte: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Excedos: Elizabeth Menezes Alves e esposo
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 11-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXCUÇÃO - Proc. nº 380/84
Exeqte: Raimundo Soares da Costa Filho
Adv: Benedito Euclides Coelho de Souza
Excedo: Carlos Nagib Massoud
Adv: Francisco Sylvio Vianna
Desp: Remarco para o dia 07 de Agosto, às 10,30 horas. Intime-se. 11-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXCUÇÃO - Proc. nº 049/84
Exeqte: Haroldo Góes
Adv: Carlos Raymundo Luzio Affonso
Excedos: Antônio Carlos Maués Nascimento e outro
Adv: Thadeu de Jesus e Silva
Desp: Manifestem-se as partes sobre a conta. 12-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXCUÇÃO - Proc. nº 018/85
Exeqte: Ruy Monteiro Diniz
Adv: Ruy Villar Sampaio
Excedo: Mário José de Oliveira Peixoto
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 11-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXCUÇÃO - Proc. nº 153/85
Exeqte: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento
Adv: Paulo Chermont
Excedos: Antônio de Jesus Assis e outra
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 11-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXCUÇÃO - Proc. nº 158/85
Exeqte: Lourival Seabra Boulhosa
Adv: Vicente de Paulo Vianna Oliveira
Excedo: Waldivan Pinto Serqueira
Desp: A Conta. 10-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXCUÇÃO - Proc. nº 459/84
Exeqte: Paulo Sfair Álvares
Adv: Walter Olívia
Exceda: Maria de Lourdes Pinto Tostes
Desp: De acordo com o auto de penhora e depósito, foi assinado por uma pessoa, M. Pereira, como depositária e não Ré. 12-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXCUÇÃO - Proc. nº 188/85
Exeqte: Banco da Amazônia S/A
Adv: Agildo Cavalcante
Exceda: Palmeiras da Amazônia Industrial S/A - PALMAZON
Desp: Manifeste-se a A, sobre a certidão do Oficial de Justiça. 12-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXCUÇÃO - Proc. nº 512/82
Exeqte: Banco da Amazônia S/A - BASA
Adv: Francisco Gomes da Costa
Exceda: Mitograph Editora Ltda e outro
Desp: Oficie-se. 10-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13.06.85
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Execução. Exequente-FINANCIADORA BRASCO S/A (adv. Carlos Alberto S. de Souza) Executadas- RUY PINTO DE MENDONÇA (adv. Paulo Érico Gueiros) Despcho. Defiro o pedido retro, devolvo o autor o direito para indicar o bem a ser penhorado. Belém, 12.6.85. Dr. HUMBERTO DE CASTRO.....
Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante-ENEL Engenharia S/A (adv. Rosemiro Graia) Agravado-EMPRESA METALURGICA PAGANI (adv. Ophir Filgueiras C. Junior) Despcho. Ao cálculo, diga ouça-se a Agravada. Belém, 12.6.85. HUMBERTO DE CASTRO.....
Autos Cíveis de Embargos à Execução. Embargante-CONS TRUTORA FLÁVIO ESP. SANTO (adv. Glace Aragão Albuquerque) Embargado-BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS/A (adv. Carlos Alberto de Souza) Despcho. Recabo os Embargos para discussão; diga a Embargada. Belém, 12.6.85 (12.6.85) HUMBERTO DE CASTRO.....

O ESCRIVÃO
EDMILTON PINTO SAMPAIO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO - Belém, 13 de junho de 1985
AÇÃO-Execução - 11a. Vara - nº 142/85
Autora: Benedito Mutran & Cia (adv. Dr. Carlos // Balbino Potiguar)
Réu: Benedito Corrêa Maués (adv. Dr. -)
Despacho: Indefiro o requerido na manifestação de fls. 13/14, do exequente, em razão da falta de ordenar a intimação da executada e do avalista, para que estes entreguem, no prazo de 24:00 hrs, a mercadoria alienada, equivalente a 1.000 hectolitros de castanha, sob pena de ser decretada a prisão dos mesmos, pela absoluta impossibilidade jurídica de tal pedido, dentro deste processo de execução. Realmente prescinde-se de ação de depósito autônoma pa-

ADV. : WILSON GAIA FARIAS
EN. : JOSE ALEJANDRO GARCIA

2. O Sr. A. Sim. Conceição, em prorrogação
o prazo de 30 dias, para
complementação das diligências. Com

as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 26.850 em que é deprecado o Juiz Federal no Estado do Paraná.		bro vindouro, único vago, às 09:00 horas, para o respectivo interrogatório, cliente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	
Nº 245/85	SCOR/CRJ/SR/PA	DESPACHO	Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO	Nº 26.859
Assunto	Solicitação (faz) prazo para complementação das diligências (IPL nº 12/85-DEF 2/SANTARÉM.	PROCESSO	Nº 347	Autora	Justiça Pública
DESPACHO	N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	AUTOS DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE		Proc.	Dr. Paulo Meira
		Repte.	Durvalina Lucia do Espírito Santo Assayag	Réus	Sadoc da Silva Marinho e José Serrão de Castro.
Nº 84/85-J.D.	Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Marabá	DESPACHO	Defiro o requerimento de fl. 2 e, em consequência, concedo à suplicante o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para a posse no cargo para o qual foi nomeada, contado a partir do último dia do prazo previsto no art. 27 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.	DESPACHO	Faça-se a citação por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designada a audiência do dia 11 de outubro vindouro, único vago, às 09:30 horas, para o respectivo interrogatório, cliente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Assunto	Devolução de mandados (Proc. nºs.: 27.217, 27.200).				
DESPACHO	Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	CARTA PRECATÓRIA		PROCESSO	Nº 26.046
Nº 4 JGJ-313/85	4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém	PROCESSO	Nº 27.780	Autora	Justiça Pública
Assunto	Encaminhamento (faz) documentos a serem juntados nos autos do Proc. nº 23.146.	Depde.	Juiz de Direito da Vara Criminal de Boa Vista - Roraima	Proc.	Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO	Idêntico ao anterior.	Depdo.	Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.	Réus	José de Ribamar Rocha dos Reis; Edilson Rodrigues de Oliveira; Normelio Dacier Lobato e Carlos Alberto de Faria Aciolá.
Nº 86/85-GAB-1ª	Vara-III: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas	DESPACHO	Junta-se o Dr. Procurador da República, após faça-se a conta. Conclusos. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	Defiro o requerimento de fl. 193 verso. Oficie-se. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Assunto	Depreca a citação de CONASA-Comércio e Navegação Santos Ltda., nos autos da Ação Ordinária em que é autora a Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRA.	AÇÃO PENAL			
DESPACHO	A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO	Nº 11.402	Imptes.	Nº 27.914
PETIÇÕES		Autora	Justiça Pública	Paciente	Drs.: Paulo Sérgio S. Rôla e Waldir Santana B. de Sousa
Petição inicial de Maria de Fátima Campos da Silva	Advog. Dr. Milton Braga de Oliveira	Proc.	Dr. Paulo Meira	DESPACHO	Miguel de Paula Rodrigues Bitar
Assunto	Vem propor Ação de Indenização Por Imperícia e Negligência em Operação Cirúrgica, com Procedimento Ordinário contra o I.N.P.S.	Réus	Ubiratan Alves Pimentel e outros		À Seção competente. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
DESPACHO	A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Advog.	Dr. Heliomar G. Mattos		
		DESPACHO	Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal.	PROCESSO	Nº 27.915
Petição inicial de Eider Torres e Silva	Assunto	PROCESSO	Nº 12.118	Impte.	Dr. Manuel Figueiredo Neto
Assunto	Requer a Homologação de Opção pelo FGTS como empregado do Hospital de Aeronáutica de Belém.	Autora	Justiça Pública	Paciente	Iria de Fátima Rodrigues
DESPACHO	Idêntico ao anterior.	Proc.	Dr. Paulo Meira	Impdo.	Dr. Aurélio Calheiros - Delegado de Polícia Federal
Petição de	Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.	Réu	Antônio de Pádua Pessoa Porpino	DESPACHO	Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Advog.	Dr. Indalécio Pires da Silva	Advog.	Dr. Djalma Chaves		
Assunto	Requer a juntada do instrumento de Substabelecimento nos autos do Processo nº 19.447.	DESPACHO	À Seção competente, para que a funcionária cumpra o dever do seu ofício. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO	Nº 27.948
DESPACHO	Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.			Impte.	Dr. Cláudio Augusto M. das Neves
Petição do	Conselho Regional de Economia - 9ª Região	PROCESSO	Nº 13.367	Paciente	Raimundo Costa Barneiro
Advog.	Dra. Maria Rosângela da S. Santana	Autora	Justiça Pública	DESPACHO	Idêntico ao anterior.
Assunto	Requer a juntada do Substabelecimento do mandato nos autos do Processo nº 27.014.	Proc.	Dr. Almerindo Trindade	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA	
DESPACHO	Idêntico ao anterior.	Réu	Maria da Conceição Olegário da Silva e Domingos Ferreira Neves	PROCESSO	Nº 23.081
Petição de	José Gilberto Pinto Guimarães	Advog.	Drs.: José Gabriel e José Bonifácio P. Sena, respectivamente.	Repte.	Sandoval Bezerra dos Santos
Advog.	Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas	DESPACHO	Requisite-se o livro de registro de queixas a que se reporta o Dr. Procurador da República no parecer de fl. 122 verso. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Advog.	Drs.: José Ronaldo Dias Campos e Elieel Walter A. Nascimento
Assunto	Requer o prosseguimento do feito, nos autos do Proc. nº 26.433.			DESPACHO	À Seção competente, para a funcionária cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
DESPACHO	Idêntico ao anterior.				
Petição de	Claudinir de Goes	PROCESSO	Nº 13.410	PROCESSO	Nº 23.083
Advog.	Dr. José Furtado Brito	Autora	Justiça Pública	Repte.	Benedito Capinussu da Costa
Assunto	Resposta à denúncia de fls. (Proc. nº 27.227).	Proc.	Dr. Almerindo Trindade	Advog.	Drs.: José Ronaldo Dias Campos e Elieel Walter A. Nascimento
DESPACHO	Idêntico ao anterior.	Réu	Francisco Canindé da Costa	DESPACHO	Idêntico ao anterior.
CARTA PRECATÓRIA oriunda da Seção Judiciária do Estado do Maranhão		Advog.	Dr. Ubiratan de Aguiar	COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	
Assunto	Depreca a Notificação de Dr. Wilson Welasco nos autos da Execução Fiscal em que é Exequente o IBDF e Executada J. M. Conduru Florestal Ltda.	DESPACHO	Defiro o pedido de substituição da testemunha (fl. 135v.). 2. Renove-se as diligências para o dia 11 de dezembro do ano corrente, único vago, às 8,30 horas. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO	Nº 27.137
DESPACHO	A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.			Comunicante	Bel. Paulo Carlos Silva Duarte - Delegado de Polícia Federal.
CARTA PRECATÓRIA oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas		PROCESSO	Nº 22.012	Preso	José José de Souza
Assunto	Depreca a Intimação de Sung Yong Wi, nos autos da ação penal movida pela Justiça Pública.	Autora	Justiça Pública	DESPACHO	Arquive-se. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
DESPACHO	Idêntico ao anterior.	Proc.	Dr. Paulo Meira	PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA	
		Réu	Alzira Lima de Souza e outros	PROCESSO	Nº 27.142
		Advog.	Dr. Augusto Barreira Pereira Junior	Repte.	Josiel José de Souza
		DESPACHO	Em substituição ao Dr. Augusto Barreira Filho, nomeio o também Dr. Djalma Chaves, com escritório nesta cidade, defensor da acusada Alzira Lima de Souza e que servirá sob a fé de seu grau. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Advog.	Dr. Daniel de Marchi
				DESPACHO	Feita a conta das custas processuais, intime-se o requerente para efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
				PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	
				PROCESSO	Nº 26.104
				Autora	União Federal
				Advog.	Dr. José Augusto Torres Potiguar
				Réu	Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio Ltda.
				Advog.	Dra. Cristiana Resque Pinto
				DESPACHO	Desentranhe-se o cheque de fl. 17 e deposite-se o seu valor na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, Pa., em 29.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 27.988 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Nº 27.988 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Rêu: Doval Garcia
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.000 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Rêu: Manoel Ribeiro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS-CORPUS:

Nº 27.999 Impte: AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL
 Pacte: Fernando Augusto Gomes Pereira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 27.986 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqdo: Inq. Pol. nº 060/84 - MARABÁ
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.987 Exeqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Excedo: Inq. Pol. nº 13/85 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 27.982 Reqte: PERICLES DA MOTA OLIVEIRA
 Reqdo: U F P A
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.992 Repte: RAIMUNDO TERTO DANTAS
 Repdo: D N E R
 Ac: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.993 Reque: RAIMUNDO CORRÊA DE MORAES
 Reqdo: D N E R
Ao: 1974 Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.994 Reqto: MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA
 Reqdo: D N E R
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.995 Reqte: LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
 Reqdo: D N E R
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.996 Reqte: JOÃO ALVES DE MORAES
 Reqdo: D N E R
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.997 Reqte: BENEDITO BENJAMIM DE SOUZA
 Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.998 Repte: ANTONIO RAIMUNDO PINTO
 Reqdo: D N E R
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.018 Reqte: MANOEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

 Reqdo: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUIERITOS POLICIAIS:

Nº 1162 - Inquérito Policial nº 035/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - ACÔES CRIMINAIS:

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS.
JUÍZES DO TRT DA 8a. REGIÃO EM SESSÃO DE 12.6.85.

1) R 641/85. RECORRENTE: Costa & Cia Ltda. Advogado do: Dr. José Luis de Azevedo. RECORRIDO: Raimundo Milton Pontes da Silva. Origem: JCJ de Macapá. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

2) R 643/85. RECORRENTE: Hermógenes Henrique de Campos. Advogada: Drª Rosa Ester da Silva. RECORRIDA: Construtora Bandeira. Origem: 5a. J. CJJ de Macapá. RELATOR: Dr. Roberto Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

3) R 659/85. RECORRENTE: Maria Goretti Sabóia Paiva. Advogada: Dra. Rosa Ester da Silva. RECORRIDA: Presta Serviços Técnicos e Administrativos Ltda e Mesbla S/A. Origem: 2a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.

4) R 653/85. RECORRENTE: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Advogado: Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: João Ronaldo do Nascimento Mangas. Advogadas: Dra. Paula Frassinetti e outra. Origem: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. José Maria Carvalho.

5) R 668/85. RECORRENTE: Telshima & Cia. Motel Mikonos. Advogado: Dr. Fernando Gonçalves. RECORRIDA: Filômena Ferreira Alves. Advogado: Dr. José R.S. Montenegro. Origem: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

6) R 658/85. RECORRENTE: Sococo - Agroindustrias da Amazônia.

Advogado: Dr. Vanilson F. Hesket. RECORRIDOS: Francisco Sena Martins. Advogado: Dr. Antônio Dias, e Hélio Prudêncio do Vale. Origem: 6a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Lygia Oliveira. 7) RO 661/85. RECORRENTE: José Ivan Nogueira. Advogados: Dra. Paula Frassinetti e outro. RECORRIDO: Banco Sul Brasileiro S/A. Advogado: Dr. Raimundo Costa. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. José Maria Carvalho. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 8) AR/700/85. AUTOR: Sélito Antonio Bordin. Advogado: Jorge Maia. REU: Bento Elias Batista da Costa. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Arthur Seixas. 9) RO 631/85 - RECORRENTE: Infant Baby Ltda. - Dr. Carlos Platilha. RECORRIDA: Maria de Nazaré Cabral Coutinho - Dra. Paula Frassinetti e Dra. Marici Pereira. 1a. JCY Belém - RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 10) RO 655/85 - RECORRENTE: Banco do Estado do Pará S/A - Dr. Ophir Filgueiras C. Jr. RECORRIDOS: Lauro Fernandes e outros. JCY de Belém - RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. José Maria Carvalho. 11) RO 662/85 - RECORRENTE: Eldonir de Freitas Lobato - Dr. Antônio Dias. RECORRIDO: Escritório Everaldo Lobato - Drs. Pedro B. de Lima e Tereza B. de Lima. 1a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dr. Roberto Santos. REG. Nº 9774

ACORDÃO PUBLICADO PELO TRT NA SESSÃO DE 12.6.85

Ac. nº 594/85. Proc. TRT R EX OFF 436/85. Remetente: 5a. JCY de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Reclamante: Pedro Paulo Palheta das Neves. Reclamado: Município de Belém. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Procurador Geral do Município). (Dra. Tamar Palmeira).

EMENTA: Confirma-se sentença que decidiu de acordo com as provas dos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 595/85. Proc. TRT RO 395/85. 2a. JCY de Belém. Recorrentes: Antônio Saraiva Monteiro (Dr. Joaquim Vasconcelos) e MCO - Empreendimentos e Participações Ltda. (Dr. Paulo Emilio de Vilhena). Reitora: Juiza Lygia Oliveira.

EMENTA: I - Não se conhece do recurso da reclamada, por não ter a mesma interesse para recorrer, eis que a sentença da primeira instância lhe foi inteiramente favorável.

II - A confissão ficta, decorrente da ausência da empresa à audiência de instrução do processo, abrange as declarações feitas na inicial, exceto aquelas que precisariam vir fundamentadas em documentos.

DECISÃO: Unanimemente não conheceram do recurso da reclamada por falta de objeto, conheceram do recurso do reclamante; no mérito, sem divergência, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir-lhe as parcelas listadas na inicial, com exceção da indenização adicional e, quanto à diferença que pretendia relativa ao adicional de horas extras deferir na base de 25% a apurar em liquidação de sentença, na forma da fundamentação, mantida a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 37.844 sobre Cr\$ 500.000 valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 596/85. Proc. TRT RO 429/85. JCY de Abaetetuba. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Valdo da Costa Souza (Dr. José Maués). Recorrida: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante).

EMENTA: I - No recurso, deve a parte recorrente indicar, detalhadamente, as falhas e motivos pelos quais deseja o pronunciamento de outro grau de jurisdição.

Aqui, isso não foi feito, porém esta instância examinou, com o devido cuidado, os documentos dos autos e não detectou irregularidades no pagamento de horas extras.

II - A atividade exercida pelo reclamante não era perigosa, não estando entre as enumeradas na Portaria 3.214, de 8.6.78 (NR 16, Anexo a).

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 597/85. Proc. TRT RO 423/85. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Manoel de Jesus Vasconcelos Santos (Dr. Odival Quaresma Filho). Recorrida: Empresa Rodo Fluvial São Jorge Ltda. (Dr. José Acrea no Brasil).

EMENTA: O reclamante provou o trabalho em horário extraordinário e em dias destinados ao descanso, daí fazer jus às horas extras e ao repouso remunerado.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso e, sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir ao reclamante indenização adicional, adicional noturno e horas extras, a apurar em liquidação de sentença, conforme o horário alegado na inicial, além de domingos e feriados trabalhados e, em consequência, as diferenças de aviso prévio, férias, de 13º salário e de FGTS, correção monetária e juros, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 237.066 sobre o valor arbitrado para a condenação de Cr\$ 9.500.000.

Ac. nº 598/85. Proc. TRT RO 201/85. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá. Recorrido: Banco do Brasil S/A (Dr. José Coriolano da Silveira).

EMENTA: Estando incompletos os requisitos de prova para se dar por extinto o processo, sem julgamento do mérito, e de ser anulada a sentença extintiva.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para anular a decisão recorrida, mandarem baixar os autos à Junta de origem para que julgue o mérito como de direito.

Ac. nº 599/85. Proc. TRT R EX OFF e RO 426/85. Remetente: 2a. JCY de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente-Reclamado: Município de Ananindeua-Prefeitura Municipal (Dr. Roberto de Leão). Recorrida-Reclamante: Raimunda Evangelista Pinheiro (Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Pessoa).

EMENTA: Se a admissão da reclamante no reclamado não foi através de concurso público e a mesma empregada regida pela legislação trabalhista.

DECISÃO: Unanimemente conheceram de ambos os recursos, rejeitando a exceção de incompetência da Justiça do Trabalho, ratião materiae.

por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 600/85. Proc. TRT RO 298/85. JCY de Castanhal. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Companhia Rio Capim Agropecuária (Dr. Ronaldo Bentes Batista). Recorridos: Guilherme Braga de Souza e outros (Dr. Adamar Pereira) e Desmatadora Bragantina Ltda. (Litiscorrote).

EMENTA: Reconhece-se o vínculo de emprego com a reclamada quando provado que os serviços prestados pelos reclamantes eram essenciais ao empreendimento econômico da reclamada e não poderiam ser objeto de empreitada.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de ilegitimidade de parte, por falta de amparo legal; ainda sem divergência, rejeitaram as preliminares de nulidade da sentença, fundadas em julgamento extra petita e ultra petita, por falta de amparo legal; no mérito ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 601/85. Proc. TRT RO 264/85. 5a. JCY de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrentes: Sonat Offshore do Brasil Perfurações Marítimas Ltda (Dr. Carlos Potiguar) e Francisco de Araújo Rocha (Dr. Fernando Rocha). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Para o art. 358 da CLT, que trata da equiparação salarial entre nacionais e estrangeiros, pouco importa o grau de instrução ou certificado de curso especializado, eis que o mesmo tem como corolário a proteção ao nacional, pois estipula que nenhuma empresa poderá remunerar o trabalhador brasileiro com salário inferior ao que pago ao empregado estrangeiro, desde que as funções exercidas pelos dois sejam análogas.

DECISÃO: Unanimemente conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso da reclamada e deram em parte provimento ao do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na remuneração do reclamante a parcela de bonus no valor correspondente em moeda nacional, a 50 dollars, para efeito de cálculo da equiparação salarial, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 602/85. Proc. TRT RO 147/85. 6a. JCY de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Banco do Estado do Pará S/A (Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia). Recorrido: Otávio Augusto Brito Gomes de Souza (Dr. Paulo César de Oliveira).

EMENTA: I - A emissão de cheques além do limite da garantia concedida pelo estabelecimento reclamado, feita de maneira reiterada pelo empregado, constitui falta capaz de levar à aplicação ao mesmo da penalidade de suspensão.

II - Incompatível com a continuidade da vinculação empregatícia, dando ênfase ao despedimento por justa causa, a atitude do reclamante, dirigindo ao Presidente da instituição reclamada, carta em termos inadmissíveis no relacionamento empregado-empregador.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, considerar justa a causa da despedida e, em consequência, excluir da condenação as parcelas vinculadas à despedida (aviso prévio, 13º salário proporcional, indenização de antiguidade), bem como a parcela de férias; por maioria de votos, deram-lhe ainda provimento para manter a suspensão imposta ao reclamante e, consequentemente, retirar da condenação o pagamento dos salários; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 824.830 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 38.888.209.

Ac. nº 603/85. Proc. TRT RO 536/85. 2a. JCY de Belém. Relatora: Juiza Semiramis Ferreira. Recorrente: Banco Mercantil de Crédito S/A (Dr. Carlos Ferro e Silva). Recorrido: Carlos Gomes Sá Oliveira. (Dra. Paula Frassinetti Silva).

EMENTA: Não demonstrada a responsabilidade do recorrido nas irregularidades encontradas na agência onde o mesmo trabalhava, mantêm-se a sentença que concluiu pela dispensa injusta.

Sub-gerente, cujos poderes não excediam aos específicos da carteira ocupada, tem direito às horas extras trabalhadas além da sexta.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 604/85. Proc. TRT RO 290/85. 6a. JCY de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Rubenilda Augusta Saraiva Barata (Dr. Adalberto Maroja Neto). Recorrida: HGCB - Editora de Guias e Cadastros do Brasil Ltda.

EMENTA: Defere-se salário retido em dobro por falta de contestação e de comprovação de seu pagamento.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso e, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação os salários retidos e a dobra salarial; por unanimidade, reconheceram a reclamante um salário composto de parte fixa e parte variável, esta última consubstanciada em comissões de 10% (dez por cento); por maioria considerou como valor mensal da parte fixa do salário a quantia de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), vencidos os Exmos. Juizes Relator e Ribamar Soares que a arbitrava em Cr\$ 600.000 (seiscientos mil cruzeiros); por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 137.066 sobre o valor arbitrado para a condenação de Cr\$ 4.500.000 e pela reclamante na quantia de Cr\$ 60.918 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.000.000.

Belém, 12 de junho de 1985.

HELENA PAREDES CUNHA
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

REG. Nº 9775

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/85 DE 11 DE JUNHO DE 1985

Autoriza a prefeitura Municipal de Belém a celebrar contratos de financiamento com o Banco Nacional da Habitação e dá outras providências. A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, aprova e sua mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Belém, autorizada a assumir todos os compromissos necessários à participação do Município de Belém, Pará, no Projeto CURA - Programa de Complementação Urbana, objeto da Resolução nº 151/82, do Banco Nacional da Habitação - BNH.

Art. 2º - Os contratos e convênios relacionados com empréstimos, garantias e obrigações do Município de que trata este Decreto, bem como seus aditivos, serão firmados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Belém ou pela entidade ou autoridade que este designar, através de ato administrativo próprio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a credenciar ou contratar empresas públicas ou privadas, devidamente habilitadas, para funcionarem como Agentes Promotores/Coordenadores dos mesmos projetos.

Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal de Belém autorizada a contrair com o Banco Nacional da Habitação - BNH, através de seus Agentes, empréstimos até 540.000 (Quinhentos e quarenta mil) UPCs do BNH, correspondente nesta data a Cr\$ 18.450.055.800 (Dezoito bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões, quinhenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), para aplicação em programas e projetos, aprovados pelo mesmo, que atendam às finalidades do Projeto CURA.

Art. 5º - Os empréstimos de que trata o artigo anterior subordinar-se-ão às condições e aos prazos constantes das normas operacionais do Banco Nacional da Habitação - BNH, inclusive quanto à incidência da correção monetária e à contatada através de seus Agentes.

Art. 6º - As operações de crédito previstas neste Decreto serão contratadas de acordo com a capacidade de pagamento do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizá-las mediante a garantia de qualquer item de sua receita, desde que legalmente válida.

Parágrafo Único - Para efetivação da garantia de que trata este artigo, o Poder Executivo Municipal de Belém fica autorizado a outorgar ao Banco Nacional da Habitação - BNH ou a seus Agentes, através do mandato nos próprios instrumentos contratuais, os poderes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal de Belém fará incluir, na Proposta Orçamentária de cada exercício, a partir de 1985, dotações globais correspondentes às operações de crédito ora autorizadas e aos programas e projetos que deverão ser custeados.

Art. 8º - O Orçamento do Município de Belém consignará para cada exercício, dotações suficientes ao pagamento do principal, juros, correção monetária, comissões e encargos financeiros derivados das operações de crédito programadas a realizadas em consonância com o presente Decreto.

Parágrafo Único - Para efetivação da garantia inicial decorrente das obrigações de que trata este artigo, fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a liberar, no corrente exercício, a órgãos especializados da Administração Direta ou Indireta, os recursos globais que se fizerem necessários ao cumprimento do disposto no "caput" deste artigo.

Art. 9º - Para a realização dos fins previstos no artigo 4º do presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a dar ao BNH ou a qualquer de seus Agentes Financeiros os recursos decorrentes da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a delimitar, através de Decreto, as áreas destinadas a Projetos CURA no Município de Belém, fundamentando a sua decisão em estudos urbanísticos e econômicos-financeiros.

Parágrafo Único - Durante a realização de tais estudos, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal de Belém suspender, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da promulgação do presente Decreto, novas concessões de licenças de construção e localização.

Art. 11 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de junho de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário
Deputado JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ
2º Secretário

(G. Reg. nº 9810)

Quarta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1985 - 21

0301

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Para os efeitos legais, é publicada a seguinte decisão proferida pela Presidência desta Corte (Proc. nº 1592-A/85):

Vistos, etc ...

Em face do que dispõe a Resolução nº 12.032, de 06 de dezembro de 1984, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, homologado as conclusões da Comissão Especial de Avaliação, constante das Fls... e, em consequência ordeno:

I - com base nos arts. 9º, I, § 1º; II a 15 e 36 da Resolução acima referida, a Progressão Funcional de: FRANCISCA DE SOUZA BORGES LIMA, Auxiliar Judiciário, classe Especial, NM-33 para Técnico Judiciário, Classe "A", NS-10;

II - apoiado nos arts. 9º, I, II, 13 e 15 do mesmo diploma legal, a Progressão Funcional de: EDNA ELEONORA DE NORONHA TAVARES, Técnico Judiciário, Classe "C", NS-21, para Técnico Judiciário, Classe "Especial", NS-22; EVARISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES, Técnico Judiciário, Classe "B", NS-16 para Técnico Judiciário, Classe "C", NS-17;

JOSÉ GUILHERME SABÓIA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, Classe "B", NM-31 para Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", NM-32; YOLANDA BATISTA TAVARES, Auxiliar Judiciário, Classe "B", NM-31 para Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", NM-32; ALFREDO BATISTA DE LIMA, Auxiliar Judiciário, Classe "B", NM-31 para Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", NM-32; MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Auxiliar Judiciário, Classe "A", NM-27 para Auxiliar Judiciário, Classe "B", NM-28; ALVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente de Portaria, Classe "B", NM-16 para Agente de Portaria, Classe "C", NM-17.

III - ao amparo dos arts. 9º, III, 23 e 24, da pré-falada Resolução, a Movimentação de Referência, dos seguintes funcionários:

ROSE MAY MAGNO PATRIARCHA, da Ref. NS-24 para a Ref. NS-25; LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO, da Ref. NS-18 para a Ref. NS-19; MARLY PATRIARCHA PEREIRA, da Ref. NS-17 para a Ref. NS-18; PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, da Ref. NS-12 para a Ref. NS-13; IZETE SANTANA TADAIESKY, da Ref. NM-25 para a Ref. NM-26; MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, da Ref. NM-25 para a Ref. NM-26; MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, da Ref. NM-30 para a Ref. NM-31; MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, da Ref. NM-28 para a Ref. NM-29; ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA GUIMARÃES, da Ref. NM-22 para a Ref. NM-23; RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS, da Ref. NM-18 para a Ref. NM-19; MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, da Ref. NM-18 para a Ref. NM-19; LUDIMAR MACHADO DE PINHO, da Ref. NM-14 para a Ref. NM-15; JÚLIA PASSINHO MAIA, da Ref. NM-13 para a Ref. NM-14; SEBASTIÃO ARAÚJO NAHUM, da Ref. NM-18 para a Ref. NM-19.

IV - de acordo com o disposto no art. 37, os efeitos gerais desta movimentação, retroagem a 1º de novembro de 1984; exceto a do item I, para a vaga de Técnico Judiciário, dado que essa vaga só poderá ser preenchida a partir de 1º de maio, data a que retroagem os benefícios.

Providencie a Secretaria a expedição de ato coletivo, conforme o permissivo do parágrafo único art. 16, da Resolução supra mencionada, assim como os ulteriores de direito.

INTIME-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 02 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.456

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão do dia 11 de junho de 1985 e à vista do Proc. nº 2210/85,

RESOLVE:

dispensar, das funções de Escrivão Eleitoral da 1ª Zona-Amapá (AP), a senhora MARIA DE NOURA LOBATO;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.457

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão do dia 11 de junho de 1985 e à vista do Proc. nº 2210/85,

RESOLVE:

designar, o Sr. JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da 1ª Zona-Amapá (AP).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.454-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e considerando o interesse do serviço,

RESOLVE:

01 - dispensar a funcionária MARIA DA GRAÇA SILVA DE FÁRIA, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro Permanente desta Corte, da função de Chefe do Serviço Judiciário, em substituição;

02 - designar para a mesma função e nas mesmas condições, MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Auxiliar Judiciário, classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTARIA Nº 557

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do Processo nº 2.354/85,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, a funcionária MARIA DA GRAÇA SILVA DE FÁRIA, Técnico Judiciário, classe "B" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, a partir de 12 do mês andante.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.458

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2328-A/85,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei de nº 1.711/52, como licença para tratar de pessoa da família, o período de 05 a 07 do corrente, no qual a funcionária MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Datilógrafa, classe "B", do Quadro deste Tribunal Regional Eleitoral, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 163/85

O Bel. Elzaran da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que, em virtude de acordo com o art. 71, item 117, da Lei nº 7.437 de 15.07.65, do Código Eleitoral vigente, mandou processar os Cancelamentos dos

seguintes eleitores: EDSON REIS DA SILVA, título nº 182.734, da 29ª seção (inscrição válida nº 162.22 da 27ª seção); ALTONIO COUTINHO MESQUITA, título nº 13.953, da 17ª seção (inscrição válida nº 182.949 da 23ª seção); DAISIE OKAL D. JESUS LOBO, título nº 132.410, da 24ª seção (inscrição válida nº 174.004, da 133ª seção); ANILDO MACHADO BARNOS, título nº 132.714, da 26ª seção (inscrição válida nº 142.133, da 223ª seção); ALZENIRA PANTOJA DA LUZ, título nº 133.039, da 69ª seção (inscrição válida nº 113.447, da 67ª seção); OLARA ALICE PEREIRA, título nº 133.244, da 57ª seção (inscrição válida nº 135.276, da 270ª seção); MARIA LUIZA JENIA TIKSIRA FREITAS, título nº 132.350, da 20ª seção (inscrição válida nº 169.712, da 31ª seção); MARIA O FERNANDES DE OLIVEIRA, título nº 183.455, da 29ª seção (inscrição válida nº 145.026 da 242ª seção); PEDRO OLIVEIRA FRANCO, título nº 115.290, da 42ª seção (inscrição válida nº 133.331, da 99ª seção); WILLIAN RODRIGUES GOMES, título nº 133.333, da 260ª seção (inscrição válida nº 133.331 da 260ª seção); ANTONIO MARIA SILVA, título nº 133.112, da 99ª seção (inscrição válida nº 171.002, da 24ª seção); MARIA DA FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, título nº 73.273, da 163ª seção (inscrição válida nº 134.431, da 154ª seção); FRANCISCO ORLANDO DA SILVA DUARTE, título nº 92.453, da 206ª seção (inscrição válida nº 133.331, da 99ª seção);

EDSON MAIA JACOB, título nº 134.295, da 134ª seção (inscrição válida nº 145.311, da 242ª seção); MARIA AMARAL PAACHECO, título nº 132.352, da 20ª seção (inscrição válida nº 130.974, da 245ª seção). E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, dado e passado nesta Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a) Bel. Elzaran da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará. G.Nº 9461

EDITAL Nº 164/85

O Bel. Elzaran da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que, requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: JURANDI DE OLIVEIRA FREITAS, da 18ª Zona de São Félix do Kingá-Pará; JOANA DE JANA DAMASCENO, da 33ª Zona de Sta. Maria do Pará-Pará; IDALINA DE ASSIS ALVES, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; ABIGAIL JESUS DE CASTRO, da 25ª Zona de Salinópolis-Pará; DONALDO JEREMIAS COSTA da 1ª Zona de Manaus-Amazoras; ANA LUCIA FERREIRA DE SALES, da 127ª Zona de São José dos Campos São Paulo - SP, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a) Bel. Elzaran da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 165/85

O Bel. Elzaran da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que, requereram a troca de seus títulos os seguintes eleitores: ALEZTE DA TOZ DA SILVA, título nº 94.422, da 10ª seção; LILIAN DE ALTO JUBA, título nº 141.410, da 2ª seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a) Bel. Elzaran da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará. G.Nº 9481

EDITAL Nº 166/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por noção legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requeram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: ODILA MARIA NETTO SILVA, título nº 14.516 da 63a. seção; RONALDO FERREIRA DE ARAUJO, título nº 144.768, da 24a. seção; IRACEMA VIEIRA MIRAN DA, título nº 152.272, da 256a. seção; MARIA ELITE LIMA BRITO, título nº 87.900, da 195a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará. G. Nº 9582

EDITAL Nº 167/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: OLGA PINTO DE FIGUEIREDO, título nº 7.265, da 31a. Zona de Maracanã-Pará; HUBERT DE SOUZA FIGUEIREDO, da 19a. Zona de Altamira-Pará; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, da 24a. Zona de Conceição do Araguaia-Pará; BENEDITA SANTOS DE CASTRO, da 1a. Zona de Belém, Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará. G. Nº 9582

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA, ex-prefeito municipal de Paragominas, de que no dia 25 de junho do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nºs 00906/83 e 00891/83, referentes ao Balanço Geral da Prefeitura e prestação de contas do SMER, respectivamente, relativos ao exercício financeiro de 1983.

Belém, 17 de junho de 1985.
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica a Sra. FLORA CY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, de que no dia 25 de junho às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 60.377, referente à prestação de contas do Convênio nº 064/83 firmado com a SEPLAN.

Belém, 17 de junho de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

ACORDÃO Nº 00258
(Processo nº 00642-A/83)

Interessado: JOJO PEREIRA DOS SANTOS
Representante do Centro Comunitário do Tucumã
Relator: Conselheiro Lecyr Riodeade

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. João Pereira dos Santos, representante do Centro Comunitário do Tucumã, através de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. João Pereira dos Santos, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de março de 1985.

Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA
Presidente da sessão

Conselheiro LECYR RIODEADES

Relator

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva
G. Nº 9712

ACORDÃO Nº 00269
(Processo nº 01652/83)

Interessado: CARLOS EDUARDO ANGELIM DE BRITO
Relator: Conselheiro Lecyr Riodeade

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 0669/84-FMB, de 24.09.84, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo de aposentadoria, por invalidez, de Carlos Eduardo Angelim de Brito (ET/03989) - Auxiliar Operacional de Conservação - AOC-011.2, do UDL.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, acompanhando o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodeade, relator, converter o julgamento em diligência, para que a Prefeitura Municipal de Belém emita novo decreto, com a inclusão de 20% de gratificação de insalubridade, ficando assim os proventos:

- Provento básico (prop. a 24 anos)	CR\$ 114.214
- Gratificação Insalubridade (20%)	CR\$ 33.312
- Gratificação Quinquênio (25%)	CR\$ 36.881
- Provento Mensal	CR\$ 184.405

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de março de 1985.

Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA
Presidente da sessão

Conselheiro LECYR RIODEADES

Relator

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 00270
(Processo nº 01367/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 14 de março de 1985, CONSIDERANDO a preliminar levantada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Converter o julgamento do processo nº 01367/84, que trata da prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAEE) de São Francisco do Pará, referente ao exercício financeiro de 1982, em diligência para nova instrução do órgão técnico, da Auditoria e da Procuradoria, notadamente no que se refere à situação legal do referido órgão.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de março de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva
G. Nº 9712

ACORDÃO Nº 00271
(Processo nº 00205/83)

Interessada: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO G. MARTINS
Representante do Centro Comunitário Nova Marambaia
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Maria do Perpétuo Socorro Gouvêa Martins, representante do Centro Comunitário Nova Marambaia, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor de Maria do Perpétuo Socorro Gouvêa Martins, representante do Centro Comunitário Nova Marambaia, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 00272
(Processo nº 00817/84)

Interessada: MARIA DE NAZARETH MARCOS RIOS
Representante do Centro Social Paulo VI
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Maria de Nazareth Marcos Rios, representante do Centro Social Paulo VI, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor da Sra. Maria de Nazareth Marcos Rios, representante do Centro Social Paulo VI, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva
G. Nº 9712

ACORDÃO Nº 00273
(Processo nº 00634/83)

Interessado: José Augusto Pontes Moraes
Representante do Centro Comunitário do Bairro do Guamã
Relator: Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. José Augusto Pontes Moraes, representante do Centro Comunitário do Bairro do Guamã, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. José Augusto Pontes Moraes, representante do Centro Comunitário do Bairro do Guamã, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 1.875.000 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACORDÃO Nº 10.355

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE VIGIA

APELANTE: RAIMUNDO NONATO BARBOSA PINHEIRO E SUA MULHER (DR. LUIZ ORLANDO G. SAMPAIO)

APELADOS: RAIMUNDA LOPES DOS SANTOS, JOVAL DOS SANTOS E OUTROS (DR. DONATO CARDOSO DE SOUZA)

RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: - A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA PRESTAREM DEPOIMENTO PESSOAL EM AUDIÊNCIA DEVE SER FEITA PESSOALMENTE NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 34 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - OS ADVOGADOS DEVEM SER INTIMADOS DOS DESPACHOS E SENTENÇAS. DECISÃO ANULADA.

ACORDAM OS JUIZES DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR O PROCESSO A PARTIR DE FIS. 186 PARA QUE O ADVOGADO, DO RÊU, DR. LUIZ ORLANDO, O AUTOR E AS TESTEMUNHAS, SEJAM INTIMADOS PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. O RELATÓRIO DE FIS. 216 A 218 FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ACÓRDÃO.

BELEM, 21 DE MAIO DE 1985

DES. RICARDO B. FILHO - PRESIDENTE

DESA. LYDIA D. FERNANDES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. EM 12 DE JUNHO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

1ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 10.356

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE: ALBERTO OTACILIO VALENTE TAVARES (DR. PEDRO DALTRIO CUNHA)
AGRAVADO: AUGUSTO OLIVIO VALENTE CARTERS (DR. JOSÉ DA ROCHA MOREIRA)
RELATOR : DES. RICARDO B. FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO- PRELIMINAR DE CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. NÃO CONSTANDO DO INSTRUMENTO A DECISÃO AGRAVADA, CUJA OBRIGATORIEDADE É PREVISTA EM LEI, HÁ DE SER CUMPRIDA ESSA DILIGÊNCIA PARA QUE SE POSSA JULGAR O MÉRITO DA QUESTÃO. PRELIMINAR UNANIMEMENTE ACOLHIDA.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOPIER A PRELIMINAR DE CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA A FIM DE SER TRASLADADA PARA O INSTRUMENTO A DECISÃO AGRAVADA PEÇA ESSENCIAL PARA O JULGAMENTO DA QUESTÃO.

BELEM, 04 DE JUNHO DE 1985

DES: LYDIA DIAS FERNANDES- PRESIDENTE

DES. RICARDO B. FILHO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. EM 12 DE JUNHO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 10.357
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA SUDEPE (ADV. ROBERTO ALVES VIEIRA)
REQUERIDA : A M.M. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SOURE
RELATOR : DES. OSWALDO FOJUCAN TAVARES

MANDADO DE SEGURANÇA-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS DE PESCA RETIDOS POR FUNCIONÁRIO DA SUDEPE-SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, ORGÃO FEDERAL ENCARGADO DO CONTROLE DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL-INCOMPETÊNCIA DO JUÍZ DE DIREITO ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO-SEGURANÇA CONCEDIDA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO:

ACORDAM OS JUÍZES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONCEDER A SEGURANÇA NOS TERMOS DO PEDIDO PARA ANULAR A DECISÃO IMPUGNADA.
CUSTAS DA LEI.

Belém, 20 de Maio de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
PRESIDENTE

DES: OSWALDO FOJUCAN TAVARES
RELATOR

ACÓRDÃO Nº 10.358

AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL
AUTOR : JOVELINA DA SILVA MOREIRA (ADV. DRA. JOANA DARC DE ALMEIDA BARBOSA)
RÉU : MALCHER ELIAS MOREIRA (DRA. SUZANA CRISTINA DIAS DA SILVA)
RELATORA : DESA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: HAVENDO VIOLAÇÃO DE LITIS ALTERNATIVA, JULGA-SE PROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA QUE ATACOU SENTENÇA DE MÉRITO TRANSITADA EM JULGADO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DAS EGREGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PARA RESCINDIR, NOS TERMOS DOS INCISOS V E VIII DO ARTIGO 485 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A DECISÃO DO DR. JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA QUE HOMOLOGOU O ACORDO PROPOSTO PELO MESMO DURANTE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE AÇÃO PROPOSTA POR MALCHER ELIAS MOREIRA CONTRA JOVELINA DA SILVA MOREIRA UMA VEZ QUE A MESMA VIOLOU OS ARTIGOS 381 E 382 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

CUSTAS NA FORMA DA LEI E HONORÁRIOS DO ADVOGADO DO NA BASE DE 20% SOBRE O VALOR DA CUSA.

Belém, 20 de Maio de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
PRESIDENTE

DESA: LYDIA DIAS FERNANDES
RELATORA

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E.-Belém,

13 de Junho de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.
REG. Nº 9749

REPARTIÇÃO CRIMINAL

VARA PENAL

E D I T A L

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio Cezar Borges, 62 Promotor Público da comarca de Belém, foi denunciado JORGE ABREU BORGES FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, res. na avenida Pedro Miranda, nº 465, aptº 302-Pedreira, cujo incurso nas penas do artigo 298 e 171 CAPUT, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 20.06.85, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 15 de maio de 1985

EU, Arlete Guimarães Aleixo, escrivã em exercício, o subscrevi.

G. Nº 9487

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 119 Promotor Público da Capital foi denunciado MURILO CARDOSO OLIVEIRA dos Santos, brasileiro, solteiro, sem residência fixa, como incurso nas penas do art 157 §§ 1º e 2º Itens I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelie compareça a este Juízo no dia 28 de junho de 1.985, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado sobre a prática do crime acima mencionado.

Belém, 20 de maio de 1985.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilógrafa e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 129 Promotor Público da Capital foi denunciado IVAN OLIVEIRA COSTA, brasileiro, goiano, residente na Tra. Dr. Malcher nº 176 - Cidade - Velha - como incurso nas penas do art. 171 caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL PARA que o denunciado compareça a este Juízo no dia 05 de junho de 1985 às 12:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 20 de maio de 1985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilógrafa e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 139 Promotor Público da Capital foi denunciado ANTONIO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, casado, estivador, residente na Trav. 09 de Janeiro nº 12 - Umarizal - como incurso nas penas do art. 129 § 2º incs. II e III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 13 de junho de 1.985, às 12:00 horas a fim de ser interrogado sobre a prática do crime acima mencionado.

Belém, 20 de maio de 1.985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilógrafa e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 139 Promotor Público da Capital foi denunciado ARMINIO SACRAMENTO DOS SANTOS RESENDE, paraense, pardo, solteiro, filho de Arminio Resende dos Santos e de Maria dos Santos Sacramento, residente na Pass. Santa Inês nº 09 - Telégrafo - como incurso nas penas do art. 155 § 4º inc. I do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 21 de junho de 1985, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 20 de maio de 1985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilógrafa e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 139 Promotor Público da Capital foi denunciado ANTONIO DE PÁDUA PIMENTEL CARNEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante residente digo, estabelecido na Rua Manoel Baraça nº 282 Salas 101 e 102 nesta capital, como incurso nas penas do 171 caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 24 de junho de 1.985, às 11:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

V Belém, 20 de maio de 1.985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilógrafa e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 129 Promotor Público da Capital, foi denunciado JAIRO CHAGAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, ambulante, residente na Pass. Juparanã nº 146 - Guamã - como incurso nas penas do art. 157 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 24 de junho de 1.985 às 11:30 horas a fim de ser interrogado sobre a prática do crime acima mencionado.

Belém, 20 de maio de 1.985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilógrafa e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 39 Promotor Público da Capital foi denunciado CARLOS ALBERTO REIS, brasileiro, casado, comerciante residente na José Bonifácio nº 2922 Conj. José Eduardo - Guamã - como incurso nas penas do art. 168 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 25 de junho às 11:30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 20 de maio de 1.985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilógrafa e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

0303



Luiz Carneiro, titular da Sespa, toma as providências.

Sespa já trabalha para 2ª etapa da vacinação

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, depois do absoluto sucesso alcançado no sábado passado, com a realização da campanha de vacinação, já partiu para os preparativos da segunda e última etapa da Campanha de Vacinação Infantil deste ano que será realizada no próximo mês de agosto, mais precisamente no dia 17. Esta segunda fase da campanha terá por objetivo a complementação da vacinação realizada no último sábado, contra a paralisia infantil, sarampo e mais a triplíce: difteria, coqueluche e tétano.

BOLETINS

A despeito da Secretaria de Estado de Saúde Pública ainda não ter recebido os boletins da maioria dos postos de vacinação do interior do Estado, as autoridades sanitárias acreditam que a campanha no último sábado atingiu as previsões de 1,2 milhão de vacinação, com uma cobertura superior a 95 por cento da população infantil de todo o Estado até quatro anos de idade.

TUDO NORMAL

Lotados no almoxarifado

central, funcionários da Sespa informaram à imprensa que não houve problemas com relação à remessa de vacinas aos postos, tanto na capital como no interior do Estado. Explicaram ainda que as entregas das remessas de vacinas obedeceram um cronograma previamente programado pela Coordenação Geral. Houve também perfeita regularidade no funcionamento dos 2.767 postos espalhados em todo o Estado atendendo às crianças de menos de cinco anos, a maioria recebendo as gotinhas da vacina "Sabin" contra a poliomielite.

LUIZ CARNEIRO

Ainda mostrando-se entusiasmado pelo amplo sucesso da campanha de vacinação alcançado pela primeira fase, o secretário de Saúde, médico Luiz Carneiro, informou que o dr. Iza Carnevalle, coordenador geral da operação no Estado do Pará, deverá ainda esta semana reunir com a comissão para deslançar a programação da próxima e última etapa da vacinação que a nível nacional acontecerá no dia 17 de agosto, quando

se espera atingir cerca de oitocentas mil crianças.

ESTOQUE

Por outro lado, no almoxarifado central da Sespa já se encontra um bom estoque de vacina que deverá ser complementado por uma nova remessa a ser conseguida junto ao Ministério da Saúde. Serão ainda feitos contatos com todas as instituições e entidades que colaboraram com a Sespa, destacando-se também as Prefeituras que deram todo o apoio logístico para a operação. O secretário de Saúde comentando o sucesso da primeira parte da Campanha, destacou a participação das comunidades na luta decisiva para se combater as terríveis doenças, numa integração que se constitui num verdadeiro mutirão de saúde da infância paraense. Destacou ainda o titular da Sespa, todo o apoio e a determinação do Governador Jader Barbalho e de sua esposa, Dona Elcione Barbalho, que pessoalmente estiveram presentes durante todo o dia na campanha de vacinação levada a efeito no último sábado.

PROMISSORA PRODUÇÃO ALGODOEIRA NO PARÁ

Seguindo as instruções da Emater-Pará, a Secretaria de Agricultura está distribuindo sementes de algodão trazidas do Rio Grande do Norte, no interior do Estado, cobrindo uma área de cultivo de 8.500 hectares, em municípios com infraestrutura favorável. Caberá à Emater informar como utilizar o adubo nas medidas e no tempo certo do plantio, para a viabilidade da produção.

Os técnicos da Sagri não oferecem prognósticos sobre a safra, embora confiantes na semente e no seu poder de germinação. Otimistas, entretanto, garantem que vai haver uma resposta positiva ao aumento da área plantada.

Segundo dados estatísticos, são cerca de quatro mil produtores trabalhando em 8.500 hectares, sendo que em 1982 já haviam sido cadastrados 3.472 produtores em torno de uma área de 11.591 hectares. A produção alcançada foi na ordem de 4.500 toneladas.

O comportamento se repetiu em 1983. No entanto, em 84, houve um salto na produção: 13.200 toneladas para 22 mil hectares plantados por cerca de 10 mil produtores. Para este ano, a Sagri enfatizou que a safra está condicionada às condições climáticas, qualidade da semente, além de outros fatores inerentes à produção algodoeira. Ela tem uma contribuição significativa na arrecadação do ICM do Estado.

Por outro lado, a Secretaria de Agricultura tranquiliza os produtores quanto à qualidade das sementes distribuídas. Elas passaram por todas as barreiras de vigilância sanitária vegetal, estando protegidas contra a

praga mais comum e assaz prejudicial: o "bicudo".

MONOPOLIO

O Pará, desta maneira, a partir desta safra, não precisará mais depender de outros Estados para adquirir sementes. Tudo isto consequência do trabalho de monopólio de distribuição de sementes selecionadas, compra e armazenamento.

Uma das preocupações da Sagri se refere à mecanização. Sobre este aspecto, a Sagri garante que maquinários para efetuar o descaroçamento do algodão já se encontram em Capanema. Nesse município, deverá ser montada a primeira unidade de beneficiamento do Norte. Um detalhe: o transporte das sementes do Rio Grande do Norte para Belém teve um custo global de quase 500 milhões de cruzeiros. E as sementes chegaram em um período propício, quando as chuvas diminuíram de intensidade. As terras, então ficaram no estágio ideal para o plantio.

CASO DO ARROZ

Órgão ligado ao Ministério da Agricultura, a Companhia de Financiamento à Produção colocou à venda em Belém seus estoques de juta e malva. Em contrapartida, adquiriu a produção de arroz do Estado, haja vista as dificuldades inerentes ao escoamento da produção, devido às condições desfavoráveis das estradas paraenses, além do elevado preço dos fretes cobrados pelos caminhoneiros.

Assim sendo, a CFP comprou 800 toneladas de arroz em Conceição do Araguaia, igual número de Santana do Araguaia além da produção de Tucuruí e, também, Serra Norte, esta agregada ao Projeto Carajás.

Exames supletivos

Os exames supletivos gerais tiveram as suas primeiras provas realizadas no sábado, pela Seduc, através do Departamento de Ensino Supletivo.

Referidas provas tiveram efeito na Escola Estadual Vilhena Alves, para os candidatos de 1º grau, e nos Colégios Augusto Meira e Deodoro de Mendonça, para os de 2º grau.

A primeira prova consistiu de língua portuguesa e, a segunda, referente à língua estrangeira, destinada aos candidatos do 2º grau, nas disciplinas de inglês e frances.

De acordo com o calendário dos testes, foram realizadas no domingo os de ciências física e biológica, e a de Organização social e política do Brasil. Para o próximo

sábado, dia 22, provas de Geografia e História, e no domingo, Matemática e Educação Moral e Cívica.

O Centro de Ensino Supletivo da Seduc, para o interior, programou os exames supletivos, para um segundo período, com as inscrições abertas até o dia 7 de julho. As provas estão marcadas para o período de 17 a 21 de agosto. As inscrições estão sendo feitas nas escolas encarregadas dos exames, nos municípios de Altamira, Aveiro, Almeirim, Cametá, Itaituba, Rurópolis, Forlândia, Santarém, Marabá, São Sebastião da Boa Vista, Cachoeira do Arari, Concelção do Araguaia, Paragominas, São Félix do Xingu, Breves, Obidos, Oriximiná e Tucuruí.

Homenagem a Gaspar Viana: CEC

O Conselho Estadual de Cultura realizou ontem, em sua sede, na rua Manoel Barata, 3º andar, uma sessão especial em comemoração ao centenário do cientista paraense Gaspar Viana. Para falar sobre o ilustre homenageado, veio do Rio de Janeiro o professor Francisco Bruno Lobo, que retratou a vida e obra do cientista, na conferência "Falando de Gaspar Viana". Bruno Lobo foi saudado pelo conselheiro Abelardo Santos.

Escritores e o romantismo

Com o patrocínio da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, e organizada pela Professora Angela Maroja, continua, na galeria Theodoro Braga, no Teatro da Paz, a VII Semana do Escritor Paraense, que foi aberta pelo Professor Benedito Nunes, enfocando o tema A Visão Romântica. Ontem foi a vez da Professora Amarilis Tupiassu, que fez a palestra O Lirismo em Passagem dos Inocentes, de Dalcídio Juranir, o escritor paraense de fama nacional. Hoje, o professor João Carlos Pereira fala sobre Romantismo e Literatura Paraense.